SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 147

Nº 0147/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE ABRIL DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 00001028786/SSDC/RO e do CPF sob nº 002.408.242-29, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CE1F8530

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N36/2011 18 DE ABRIL DE 2011

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nomeia membro para a Comissão de Recebimento de Obras e Materiais do Município de Alvorada do Oeste.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para compor a Comissão de Recebimento de Obras e Materiais do Município o Sr. Laércio Silvério, servidor público municipal, lotado no cargo de cargo de motorista de veículos pesados.

Art. 2°. Fica excluído da referida Comissão o seguinte membro: Almir Moreira da Silva.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 18 dias do Mês de Abril do ano de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layana Gabriely de Moraes Jorge
Código Identificador:C1777587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N37/2011 25 DE ABRIL DE 2011

Concede desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para pagamento até o dia 30/06/2011.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64,

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art.160, da LEI nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que autoriza a legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias,

DECRETA:

Art. 1º. O sujeito passivo que optar pelo pagamento antecipado, em cota única, de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante à Secretaria Municipal de Fazenda, fará jus ao desconto de 20% do valor do Imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o dia 30 de Junho de 2011.
Parágrafo Único. O Desconto previsto no caput só alcança os Impostos constituídos no ano de 2011, ainda não inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 25 dias do Mês de Abril do ano de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layana Gabriely de Moraes Jorge
Código Identificador:7B83A655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 1127/GAB/2007 e , aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações.** Tendo como valor estimado: 16.879,90 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Data para cadastro de proposta a partir das **09:30 h** do dia **09/05/2011** ,data para abertura de propostas a partir das **09:00 h**, do dia **16/05/2011** e inicio da sessão pública: dia **16/05/2011** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, email: cpl_burits@hotmail.com e pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 29 de abril de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:B588D69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 1127/GAB/2007 e , aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Central de Ar Condicionado.** Tendo como valor estimado: 69.433,29 (Sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). Data para cadastro de proposta a partir das **10:00 h** do dia **09/05/2011** ,data para abertura de propostas a partir das **11:30 h**, do dia **16/05/2011** e inicio da sessão pública: dia **16/05/2011** às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, email: cpl_burits@hotmail.com e pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 29 de abril de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:F5B4B178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 1127/GAB/2007 e , aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Objeto: **Aquisição de peças para serviços de oficina mecânica.** Tendo como valor estimado: 12.753,47 (Doze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos.) Data para cadastro de proposta a partir das **09:30 h** do dia **09/05/2011** ,data para abertura de propostas a partir das **11:30 h**, do dia **17/05/2011** e inicio da sessão pública: dia **17/05/2011** às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, email: cpl_burits@hotmail.com e pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 29 de abril de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:2F05A047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 1127/GAB/2007 e , aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recauchutagem de pneus para máquinas e caminhões.** Tendo como valor estimado: 34.643,32 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Data para cadastro de proposta a partir das **09:30 h** do dia **09/05/2011** ,data para abertura de propostas a partir das **09:00 h**, do dia **17/05/2011** e inicio da sessão pública: dia **17/05/2011** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, email: cpl_burits@hotmail.com e pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 29 de abril de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8C4B2DE2

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas , 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, no dia 28/04/2011 a Licença Prévia de Obra de recapeamento de pavimentação asfáltica , em ruas e avenidas do municípios. Com área total da pavimentação com CBUQ (recapeamento):19.619,79m².

Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:72739198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.111/GP/2011

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA A SENHORA ADELMA VIEIRA ISRAEL AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente
,
DECRETO

Art. 1º.- Nomeia ao Cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas, a Senhora ADELMA VIEIRA ISRAEL**,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 686.291.412-04 e devidamente Cadastrado no Registro Geral sob o Nº 710.827 SSP/RO.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:FBF66737

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 481-2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro a título de subvenções sociais no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), em favor da **Associação Educacional Guarda Mirim do Município de Cacaulândia.**

Parágrafo Único: Os recursos repassados a **Associação Educacional Guarda Mirim do Município de Cacaulândia** serão aplicados na Aquisição de Fardamento, sendo que o valor poderá ser repassado a menor conforme necessidade da Associação e a devida prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de trinta dias da liberação do recurso.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para cobrir as despesas referentes ao artigo 1º desta Lei, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
020600 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.2430102 – 1034 – **APOIO A GUARDA MIRIM**
3.3.50 – 43 – Subvenções Sociais R$ 8.500,00
Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º desta Lei, no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), será por anulação de dotação, na ficha de despesa abaixo especificada:

FICHA 290 020600 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.2430102–1034 – **APOIO A GUARDA MIRIM**
3.3.90.19 – Auxílio Fardamento R$ 8.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:0B0F4340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/PMCNR-CPL/2011
Processo nr 365/2011

Objeto: SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 através de seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/05/2011, às 12h00min (horário local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, valor estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para recebimento das propostas e documentação conforme Edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Avenida Tancredo Neves, 2454, Centro, das 07:30 às 13:30, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:2C952CA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CV 012

CARTA CONVITE NR 012/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 424/2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/05/2011**, às **08h** (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço POR ITEM, procedida na modalidade de CONVITE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR,** Valor Estimado R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**,** conforme Edital que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:6569694F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMCNR-CPL/2011
Processo nr 065/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, para atender o HPP, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 através de seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/05/2011, às 08h00min (horário local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, valor estimado: R$ 106.332,90 (cento e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para recebimento das propostas e documentação conforme Edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Avenida Tancredo Neves, 2454, Centro, das 07:30 às 13:30, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:4D13C0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2011/GAB/PMCNR

DE 28 DE ABRIL DE 2011.

"EXONERA A PEDIDO ROSANE BRÁULIO CORREA, DO CARGO ZELADORA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ROSANE BRÁULIO CORREA, RG: 524.992/SSP/RO e CPF N° 975.179.842-68 do cargo de ZELADORA DA E.M.E.F.M CASSIANO RICARDO.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:DD7D517D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 447/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **447/GABINETE E OUTRAS/2011**, em favor de:

S. C. DA ROCHA AUTO MECÂNICA
CNPJ: 01.794.481/0001-17
Cotação 001/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
Prestação de Serviços (Serviços de Manutenção e Conserto da Parte Eletrica Automotiva)
Valor Contratado R$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:450EA966

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 660/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **660/SEMUC/2011**, em favor de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/201
LICITANTE GANHADOR

AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 11.059.676/0001-77
Itens: 01, 02, 03 e 04.
Prestação de Serviços (Contratação de Empresa qualificada em prestação de serviços de sonorização em geral, locação de tenda, locação de banheiros químicos e de outros equipamentos e acessórios para evento).

Valor Contratado R$: 42.490,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)

TOTAL GERAL R$: 42.490,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Candeias do Jamari - RO, **29 de abril de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D017E954

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 570/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **570/SEMUSP/2011**, em favor de:

COBAELMA – CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Item: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Manuentção em Sistema de Uliminação Pública)
Valor Contratado R$: 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

TOTAL GERAL R$: 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB8E515E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 094/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **094/SEMSAU/2011**, em favor de:

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA
CNPJ: 05.210.349/0001-71
Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06
Material de Consumo (Camisetas)
Valor Contratado R$: 2.037,00 (Dois mil e trinta e sete reais)

DEFINIÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
CNPJ: 04.215.057/0001-69
Cotação 01/ Itens: 07
Prestação de Serviços (Reprodução Grafica – Folder)
Valor Contratado R$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais)

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 02/ Item: 01
Material de Consumo (Alimentação Preparada)
Valor Contratado R$: 1.078,98 (Hum mil setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Cotação: 03/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07
Material de Consumo (Materiais Diversos)
Valor R$: 695,68 (Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 04/ Itens: 01, 02, 03
Material de Consumo (Combustível e Lubrificante)
Valor Contratado R$: 1.968,60 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1BB33728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 660/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **660/SEMUC/2011**
Após analise do processo, o mesmo estar de acordo e com amparo legal nas **8.666/93**, **10.520/2002 c/c Decreto Municipal 212/2009.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/201
LICITANTE GANHADOR
AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 11.059.676/0001-77
Itens: 01, 02, 03 e 04.
Prestação de Serviços (Contratação de Empresa qualificada em prestação de serviços de sonorização em geral, locação de tenda, locação de banheiros químicos e de outros equipamentos e acessórios para evento).
Valor Contratado R$: 42.490,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)
TOTAL GERAL R$: 42.490,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local através de ata de registro de preço.
Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro
Portaria: 008/2011 – 11.01.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7D1A72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 570/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **570/SEMUSP/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso II-a da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

COBAELMA – CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Item: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Manuentção em Sistema de Uliminação Pública)
Valor Contratado R$: 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

TOTAL GERAL R$: 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria: 059/2011 – 27.01.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E031D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 094/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **094/SEMSAU/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA
CNPJ: 05.210.349/0001-71
Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06
Material de Consumo (Camisetas)
Valor Contratado R$: 2.037,00 (Dois mil e trinta e sete reais)

DEFINIÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
CNPJ: 04.215.057/0001-69
Cotação 01/ Itens: 07
Prestação de Serviços (Reprodução Grafica – Folder)
Valor Contratado R$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais)

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 02/ Item: 01
Material de Consumo (Alimentação Preparada)
Valor Contratado R$: 1.078,98 (Hum mil setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Cotação: 03/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07
Material de Consumo (Materiais Diversos)
Valor R$: 695,68 (Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 04/ Itens: 01, 02, 03
Material de Consumo (Combustível e Lubrificante)
Valor Contratado R$: 1.968,60 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.140,26 (Sete mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria: 059/2011 – 27.01.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D8F23EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 447/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **447/GABINETE E OUTRAS/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

S. C. DA ROCHA AUTO MECÂNICA
CNPJ: 01.794.481/0001-17
Cotação 001/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
Prestação de Serviços (Serviços de Manutenção e Conserto da Parte Eletrica Automotiva)
Valor Contratado R$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **29 de Abril de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria: 059/2011 – 27.01.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7CCC431B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foram exarados no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, os seguintes Relatórios: Portaria 249/STN/2010 – RREO – 1º BIMESTRE DE 2011 ANEXOS: VI, republicadoem 29 de abril de 2011.

Cerejeiras/RO, 29 de abril de 2011.

DJALMA FERREIRA DOS SANTOS
Ass. Chefe de Cerimonial e Atos Oficiais

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:195F2051

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias
Contribuintes Municipais com **DÍVIDAS** de IPTU, ISSQN, ALVARÁS e outros.
ANOS **2006 até 2010.**
O Município de Cerejeiras – RO através da *Secretaria Municipal de Finanças*, da *Secretaria Municipal de Administração* e da *Procuradoria Municipal*, em conjunto com a repartição de Tributação, vêm respeitosamente **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados (***relação em anexo***) para comparecerem à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Avenida das Nações n° 1.919, em horário de expediente normal das 07:00h à 13:00h, a fim de regularizarem dívidas de **IPTU, ISSQN, ALVARÁS e outros** atrasados, referentes aos anos de **2006 até 2010**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial (*Ação de Execução Fiscal*), podendo requerer PARCELAMENTO do débito, de acordo com as Leis Municipais vigentes. Informamos ainda, que os referidos débitos já se encontram inscritos na *DÍVIDA ATIVA do Município de Cerejeiras, embasado na melhor forma do direito:* ***LEF*** *- Lei de Execução Fiscal - Lei n° 6.830/80, no* ***CTN*** *- Código Tributário Nacional – Lei n° 5.172/66, no* ***CTM*** *- Código Tributário Municipal – Lei n° 873/00 e outros.*
Cerejeiras – RO, 25 de abril de 2.010.

Roberto Silva Lessa Feitosa Procurador Municipal
Valdir Carlos da Silva Secretário – SEMFIN
Antônio Luiz Andrade Arlindo F. Veiga Secretário – SEMAD Dir. Dept° Tributação

NOTA: ***A relação nominal dos Contribuintes em atraso com o pagamento do IPTU, ISSQN, ALVARÁS e outros (2006/2010) encontra-se afixadas nos*** *Murais Oficiais do Município:* ***Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (****site www.diariomunicipal.com.br****), também no*** *site www.cerejeiras.ro.gov.br* ***bem como no Departamento de Tributação da Prefeitura.***

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:952CA476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 05/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: **Aquisição de Brindes para atender o Concurso de Sorteio de Brindes aos Contribuintes do IPTU.** Sessão pública: 12/05/2011, com início às 16h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h às 13h horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.
Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2011

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:D0CB7509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 05/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Proc. Nº 23/2011, Pregão Presencial nº 13/2011, objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGADA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011.*** Sessão de abertura, as 9h do dia 12 de Maio de 2011, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone: 0**69 - 3341/3421 – Fax 0**69 - 3341-3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2011

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:589FF892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 05/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, Acessórios, Mobília e Equipamentos Hospitalares s**essão pública: 13/05/2011, com início às 10h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2011

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:C0E1693B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.600

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 189.900,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais), necessária ao reforço das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0020.2.061 – Atividades de Assistência à Farmácia Básica

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 20.000,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 54.900,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 11.000,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 104.000,00

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 11.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão oriundos da **Anulação Parcial e/ou Total** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.1.025 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 9.000,00

0901.10.122.0019.1.026 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis .....R$ 4.500,00

0901.10.302.0018.1.027 – Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 4.500,00

0901.10.302.0019.1.028 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 5.500,00

0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 1.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 6.500,00

0901.10.302.0018.2.059 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 9.000,00

0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00

0901.10.301.0020.2.067 – Atividades do Sub-Programa de Atendimento Odontológico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 6.000,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 11.000,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e CAPS I

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 67.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 35.000,00

0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 27 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:B048D809

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 063/2011

DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterada a primeira parte do artigo 4º. no que diz respeito a entrada em vigor da Lei Complementar.

Art. 2º. A Lei Complementar nº. 062 de 18 de abril de 2011 entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a primeiro de abril de 2011.

Colorado do Oeste/RO, 28 de abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:ECC658E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMEC Nº. 001/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM SERVIDOR QUE REPRESENTARÁ O MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE NO COMITÊ "DA AGENDA TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO CONE SUL".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de composição do Comitê "Da Agenda Territorial Do Desenvolvimento Integrado De Alfabetização De Jovens e Adultos do Cone Sul", **Instituído através do Ofício nº 001/2011 – UNDIME**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ILEIDE DE SOUZA COUTINHO LUCIO para compor o Comitê Da "Agenda Territorial Do Desenvolvimento Integrado De Alfabetização De Jovens e Adultos do Cone Sul".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste, 25 de abril de 2011.

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
SecretáRia Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:AB7BBC33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.600 de 27 de Abril de 2011**;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos da **Anulação Parcial e/ou Total** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0018.2.059 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 27 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:A94AD3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.600 de 27 de Abril de 2011**;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 189.900,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais), necessária ao reforço das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0020.2.061 – Atividades de Assistência à Farmácia Básica

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 20.000,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 54.900,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 11.000,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 104.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos da **Anulação Parcial e/ou Total** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.1.025 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 9.000,00

0901.10.122.0019.1.026 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis .....R$ 4.500,00

0901.10.302.0018.1.027 – Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 4.500,00

0901.10.302.0019.1.028 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 5.500,00

0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 1.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 6.500,00

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 9.000,00

0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00

0901.10.301.0020.2.067 – Atividades do Sub-Programa de Atendimento Odontológico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 6.000,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 11.000,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e CAPS I

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 67.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 35.000,00

0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 27 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:4644870A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO FORMA PRESENCIAL, Nº 024/2011

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1821/2011
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE",**cujo objeto** é: **Aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificantes e Filtros,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 16/05/2011, às 08h30,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:8A759026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedido de exoneração de contrato, conforme justificado no ofício nº. 98/SEMED/2011, resolve: **CONVOCAR** o Senhor **EDUARDO SOUZA DO CARMO**, candidato seqüente aprovado no concurso público nº. 001/2009, no cargo de Agente Administrativo, para comparecer na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEMAF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min horas, para apresentação e entrega dos documentos exigidos para posse, conforme relacionados no item 23.2 do edital do certame.

Oportuno salientar, que o não comparecimento no prazo determinado perderá a vaga conquistada no concurso, tornando sem efeito sua classificação para investidura, conforme previsto no item 23.0 do edital.

Espigão do Oeste, 19 de abril de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7716D750

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.536/2011

"MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o valor da gratificação do Cargo Comissionado de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde para R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2°. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no Quadro de Cargos Comissionados desta Prefeitura de Coordenador Geral do Programa de Saúde da Família -PSF, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 3°. Fica acrescida 01 (uma) vaga no Quadro dos Cargos Comissionados desta Prefeitura de encarregado do CSD – Centro de Saúde Diferenciado, alterando o Anexo da Lei 709/02.

Art. 4°. Fica acrescido ao artigo 12° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes incisos:
III- Divisão de Gerência em Enfermagem
a- Diretor da Divisão de Gerência em Enfermagem
IV- Divisão de Emergência/Urgência
a- Diretor de Divisão de Emergência/Urgência

Art. 5°. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo I desta Lei, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 6° - Altera o valor da gratificação do Cargo Comissionado de Coordenador em Enfermagem para R$ 1.016,74 (um mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 7° - O parágrafo único do art. 1° da Lei 1.002/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os Cargos em comissão de Diretor da Divisão de Raio-X será exercido por Técnico e o de Diretor da Divisão de Laboratório, será exercido por bioquímico ou biomédico e suas remunerações serão idênticas aos dos demais diretores de divisão."

Art. 8°. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo II desta Lei, vinculados a Secretaria e Esporte Cultura e Lazer.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 9°. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo III desta Lei, vinculados a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 10. Altera o valor da gratificação do Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Planejamento para R$ 3.568,11 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Art. 11. Fica acrescido ao artigo 9° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os seguintes incisos:
VIII – Divisão de Almoxarifado e Controle da Garagem
a- Diretor de Divisão
IX – Divisão de Manutenção e Controle de Limpeza Pública
a- Diretor de Divisão
X- Departamento de Obras e Serviços Públicos
a- Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos
XI – Departamento de Obras e Serviços Públicos e Artes Correntes
a- Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos e Artes Correntes

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo IV da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 12. Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas no quadro dos Cargos Comissionados desta Prefeitura de Encarregado de Transporte Escolar alterando o Anexo da Lei 709/02.

Art. 13. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo V desta Lei, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 14. Fica acrescido ao artigo 8° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Educação o seguinte inciso:

IV – Divisão de Transporte Escolar
a- Diretor de Divisão de Transporte Escolar

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo V da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 15. Fica acrescido ao artigo 10 da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte inciso:
I – Divisão do Abrigo Municipal
a- Diretor de Divisão do Abrigo Municipal

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo VI da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 16. Ficam criadas duas gratificações denominadas "apoio ao serviço de traumatologia" no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 17. Ficam criadas doze vagas na função gratificada de encarregado de serviços gerais, no quadro de servidores desta prefeitura, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 18. Ficam criadas 05 (cinco) vagas de encarregado de serviços, no quadro de cargos comissionados desta prefeitura, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 19. Extingue-se o cargo de Divisão Atenção Básica a Saúde, alterando o Anexo da Lei 709/02.

Art. 20. O inciso V do art.5° da Lei Municipal n° 709/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

V- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC

Art. 21. O inciso VI do art. 5° da Lei Municipal n° 709/02 passa a vigorar com a seguinte redação:
VI- Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 22. Fica criada na estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

Art. 23. Fica acrescido o inciso VII no art. 5° da Lei 709/02:
VII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Art. 24. Fica acrescido na Lei 709/02 o artigo 6°-B, com a seguinte redação:

Art. 6° B – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia é composta da seguinte estrutura organizacional:
I- Divisão Administrativa e Ambiental
a– Diretor de Divisão Administrativa e Ambiental
II- Seção de Fiscalização e Atividades afins
a - Chefe de Seção de fiscalização e atividades afins

§ 1° - A remuneração dos demais cargos comissionados criados neste artigo está descrita no anexo VII da presente Lei.

Art. 25. Fica acrescido na Lei 709/02 o artigo 72°-A, com a seguinte redação:
Art. 72 - B – São atribuições do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia:
I - Incentivar a implantação de políticas produtivos para desenvolvimento ambiental sustentável;
II - Executar a política de preservação ambiental, mineral, energética e de proteção das reservas naturais, dos mananciais hídricos e de proteção ao solo, no combate às erosões e na formação de reservas renováveis ou de florestas de manejo, por conta do Município ou de terceiros;
III - Analisar, fiscalizar e consolidar as propostas municipais de planejamento de forma a adequá-las à legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal;
IV - Promover a Execução de campanhas educativas que visem à coleta seletiva e reciclagem do lixo urbano;
V - Promover em todos os níveis a participação ativa do cidadão e da comunidade na proteção do Meio Ambiente, através de seminários, palestras, debates e estudos para tal finalidade;
VI - Orientar, analisar e avaliar projetos e atividades passíveis de causar impacto ambiental;
VII- Elaborar e executar planos, programas e projetos, realizar trabalhos, estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento sócio-econômico, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para a população do Município;
VIII - Levantar, produzir, analisar e divulgar dados e informações ambientais básicas e conjunturais de interesse do Município, do Estado e da União;
IX - Exercer o poder de polícia no âmbito de suas atividades;
X - Especificar os critérios a serem adotados pelas empresas para resguardar a preservação dos aspectos ambientais;
XI – Cabe ao Secretário da pasta gerir e acompanhar a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados e vinculados a secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos;
XII-Demais atividades afins e inerentes a sua competência e demais lhe atribuídas pelo Gestor Público.
§ 1°. As atribuições do Diretor de Departamento e do Chefe de Seção de Manutenção serão regulamentadas através de Decreto Municipal.
Art. 26. Fica acrescido na Lei 709/02 o artigo 68-A, com a seguinte redação:
68-A – As atribuições mencionadas no artigo 68 referente ao Turismo passarão a ser de responsabilidade do Secretário Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Turismo e as atribuições referentes ao Meio Ambiente, Minas e Energia passarão a ser de responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

Art. 27. Fica excluído o inciso II do art. 11 da Lei 709/02 acrescido pela Lei Municipal n° 1.509/10.
Art. 28. Fica acrescido parágrafo 6° ao artigo 77 da Lei 709/02:

§ 6° – A diária de campo estipulada no caput deste artigo é devida a todos os servidores efetivos ou comissionados independente da função que esta desempenhando.

Art. 29. O valor da diária constante no Anexo X, da Lei 709/02, passa a ser de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)

Art. 30. Altera o valor da função gratificada de Fiscal Municipal para R$ 797,61 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 31. Fica acrescido o inciso VI no art. 7° da Lei 709/02:
VI- Departamento de Receita
a- Diretor de Departamento de Receita
§ 1°. – A remuneração do cargo comissionado acima criado está descrita no anexo VIII da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 32. Ficam criadas as gratificações constante no Anexo X da presente Lei:

Parágrafo Único - As gratificações constantes no anexo desta lei serão devidas aos Procuradores que estiverem no efetivo exercício das funções junto ao Município.

Art. 33. Fica criada 03 (três) gratificações especifica para motorista em permanência fixa fora do Município, denominada “apoio em deslocamento fora da sede do Município” no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 34. Fica acrescido o inciso II no art. 11 da Lei 709/02:
II- Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada
a- Diretor de Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada
b- Chefe de Seção de Transporte e Patrulha Mecanizada

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criado está descrita no anexo IX da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 35. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo IX desta Lei, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 36. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no Quadro de Cargos Comissionados desta Prefeitura de Assessor de Gabinete, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de março de 2011.

Espigão do Oeste, 20 de abril de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AFF9EF74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 237/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU
ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 incisos I e II da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 383 da PROGEM, ***AUTORIZO*** a dispensa de licitação objeto do Processo Administrativo nº 237/11 datado de 14-04-2011, visando aquisição de material de consumo e expediente recaindo esta autorização sobre a empresa ***PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA. inscrita* no CNPJ nº 08.925.063/0001-60**, estabelecida na Avenida Princesa Isabel? Av. Guaporé nº 4834 em Guajará-Mirim RO, e A. C. DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO , inscrita no CNPJ nº 02.278.249/0001-99 estabelecida na avenida 15 de novembro nº 2.476 em Guajará-Mirim – RO.
PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO 29 de abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B99FF900

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 237/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMSAU
ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observadas os dispostos no artigo 24 incisos VI da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 374 da PROGEM nas folhas 48 e 49 do processo administrativo nº 523/2011 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - AUTORIZO a dispensa de licitação objeto do Processo Administrativo 05-04-2011, visando a contratação emergência de empresa para realizar "serviço de transporte escolar" indispensável para atender os alunos da rede de ensino, recaindo esta autorização sobre a empresa PORTO MADEIRA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.162.863/001-41 estabelecida na Avenida Rio Madeira nº 4757, bairro industrial na cidade de Porto Velho.
PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO 29 de abril de 2011.

ATALIBIO JSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BC4AA1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106- GAB/PREF/11Guajará-Mirim 29 de abril de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta dos processos administrativos nº 279, 280 e 435/11, memorando nº 142/11 de 29 de abril de 2011.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) (03) trêsdiárias no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)ao servidor GABRIEL LORAS NOGUEIRA ocupante do cargo de ROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHOnos dias04 a 07 de maio de 2011, para participar das aulas do curso 2ª licenciatura letras/Espanhol - PARFOR.
b)(03) trêsdiárias no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)a servidora NIELVIN DURAN SERRAocupante do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHOnos dias04 a 07 de maio de 2011, para participardas aulas do curso 2ª licenciatura letras/Espanhol - PARFOR.
c) (03) três diárias no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) a servidora KARIYNA PATRICIA DOS REIS MAIA, ocupante do cargo de professora 40 horas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 04 a 07 de maio de 2011, para participar das aulas do curso 2ª licenciatura letras/espanhol - PARFOR.
d)(02) duas diárias no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a servidora SANDRA MARA MARANGONI MORAIS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 10 e 11 de maio de 2011 para participar da Reunião de Comitês dos Polos da Educação deJovens e adultos

II – Osservidores ficam obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré,29 de abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:638CC632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 034/2011

CARTA CONTRATO Nº: 034/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: NATHALIE REGIANE LACERDA DE ARAÚJO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM NUTRIÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0016.2048
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 27/04/2011 ATÉ 26/12/2011.
VALOR R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), SUBDIVIDAS EM 8 (OITO) PARCELAS MENSAIS FIXAS NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:AA4E86E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 020/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: LEIDE SÔNIA CASTRO DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0017.2061
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 22/03/2011 A 31/12/2011.
VALOR R$: 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8CE94011

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Obra de **Ampliação da Unidade de Saúde,** a se localizar na Avenida Tancredo Neves esquina com a Rua Ana Ferreira, no Municipio de Itapuã do Oeste.

Itapua do Oeste - RO, 29 de abril de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8C0DDCB2

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **Renovação de Licença Instalação** referente à Obra de implantação de infraestrutura com a **"Obra de Construção da Creche Municipal", Localizada à Avenida Presidente Médici com Rua Belém**, no Municipio de Itapuã do Oeste.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de abril de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F1F9D627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 006/GP/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 2486/SEMTAS/2011. Contratada: Gerciel da Macena Taveira, CNPF: 687.241.102-30. PRAZO: 04 (quatro) meses, no valor de R$ 3.440,00(Três mil quatrocentos e quarenta reais). OBJETO: Contratação de facilitadores.

Em, 29 de Abril de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BFCDC80F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 055/GP/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 2486/SEMTAS/2011. Contratada: Bruna Carlos Carvalho, CNPF: 846.893.152-72. PRAZO: 04 (quatro) meses, no valor de R$ 3.460,00(Três mil quatrocentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de facilitadores.

Em, 29 de Abril de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:485D1283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2227/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENT E DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Registro de Preço. DAS – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:790BC4FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º 535/2011

DE 27DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MIRANTE DA SERRA-RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ART 1º Fica o poder EXECUTIVO MUNICIPAL através da SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EUCAÇÃO , CULTURA E ESPOSRTE , a fazer a presente premiação das Escolas Municipais do Município de Mirante da Serra no uso de suas atribuições legais nos termos abaixo .
PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE 2010
I – Apresentação

O Prêmio Escola Destaque 2010, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirante da Serra em cumprimento ao PPA 2010/2013,destaca-se como um instrumento de mobilização, avaliação e auto-avaliação das escolas públicas municipais de Mirante da Serra, tendo por objetivo a melhoria da gestão e da qualidade do ensino aprendizagem.

Este prêmio vem servir de instrumento de sensibilização, motivação e o avanço nas questões que estabelecem a melhoria dos níveis de aproveitamento dos alunos. Por isso é que todas as escolas Municipais de Mirante da Serra deverão mobilizar esforços para a organização deste trabalho coletivamente, tendo em vista não apenas a premiação, mas o avanço qualitativo, principalmente no tocante à aprendizagem dos alunos.
O Prêmio Escola Destaque 2010 é um estímulo à melhoria do desempenho da escola e ao sucesso da aprendizagem dos alunos, pela identificação e reconhecimento, como referência municipal, de estabelecimentos escolares que estejam desenvolvendo práticas eficazes de gestão.

II - Regulamento:

1 - Objetivos:
O prêmio foi instituído para atingir os seguintes objetivos:
ü Estimular o desenvolvimento da gestão democrática na escola, tendo como foco o compromisso com uma aprendizagem de qualidade;
ü Valorizar as escolas públicas municipais de Ensino Fundamental de Educação Infantil, que se destaquem pela competência de sua gestão e por iniciativas e experiências inovadoras e bem sucedidas na melhoria da aprendizagem e na formação integral dos educandos.
ü Apoiar a cultura de auto-avaliação da gestão escolar; e
ü Incentivar o processo de melhoria contínua na escola, pela elaboração de planos de ação, tendo como base a sua auto-avaliação.

2 - Premiação:

Serão concedidos, os seguintes títulos às escolas participantes:
ü Certificados à todas as escolas participantes;
ü Placade Referência Municipal em Gestão Escolar, aprimeira colocada;
ü Prêmio em dinheiro aprimeira colocada, sendo:
R$ 12.000,00

3 - Coordenação:

O Prêmio Escola Destaque 2010 será coordenado pela ação coletiva da Equipe Pedagógica da SEMECE e Secretário Municipal de Educação. Compete a esta equipe:
ü Divulgar o prêmio a todas as escolas municipais;
ü Definir critérios e organização das atividades do prêmio;
ü Nomear a equipe julgadora do Prêmio;
ü Realizar a premiação a escola vencedora;
ü Organizar calendários de todas as atividades;
ü Fazer visitas in loco durante o desenvolvimento de algumas ações nas escolas.

4 - Calendários e Prazos:

ü As escolas terão o prazo de 30 dias a partir da data de apresentação deste regulamento, para a entrega do projeto escrito à equipe pedagógica da SEMECE;
ü A entrega do portifólio com o resultado do trabalho desenvolvido pela escola durante o ano letivo, deverá ser entregue impreterivelmente na SEMECE até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para ser avaliado pela equipe julgadora;
ü As escolas vencedoras do Prêmio Escola Destaque 2010, serão divulgadas no mês de fevereiro do ano subsequente, em evento específico para este fim, com data local e horários a serem definidos e divulgados previamente para as escolas.

5 - O projeto escrito:
O projeto escrito é um planejamento a respeito das ações que a escola pretende desenvolver dentro dos cinco eixos a serem avaliados pelo Prêmio Escola Destaque 2010. Deverá ser apresentado de forma simples e objetiva contemplando as seguintes etapas:

ü Apresentação; (na apresentação do projeto da escola, constará também a apresentação da escola).
ü Justificativa;
ü Objetivo geral;
ü Objetivos específicos;

Problemas	Causas	Ações/ estratégias	Cronograma de execução	Resultados esperados /Meta	Avaliação

Obs; As ações para o alcance das metas deverão ser elaboradas tendo em vista os eixos: GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS, GESTÃO PARTICIPATIVA, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PEDAGÓGICA, Gestão de serviços e recursos observando as orientações que constam neste instrumental.
6 - Elaboração do portifólio:
Fará parte do portifólio da escola, todos os registros das ações desenvolvidas para o alcance das metas, bem como a comprovação do alcance destas através de fotos, filmagens, gráficos, tabelas e relatórios, conforme descrição da forma de avaliação de cada eixo norteador. A seqüência dos registros deve ser organizada de acordo com as orientações que serão disponibilizadas no ato da entrega do projeto da escola na SEMECE.
Os registros com fotos ou filmagens das ações realizadas, que constarão no portifólio, deverão evidenciar com clareza o trabalho realizado. As filmagens não necessitam ser feitas com qualidade profissional, a escola pode dispor dos recursos que tem, ou seja, máquina fotográfica digital ou mesmo celular com capacidade para isso.
III - EIXOS NORTEADORES DO PRÊMIO:
1 - Gestão de Resultados Educacionais:
Abrange processos e práticas de gestão, voltadas para assegurar a melhoria de resultados:
a)Ações para a elevação no Índice de Aprovação da Escola:
A escola tem realizado análise das taxas de aprovação, reprovação, identificando necessidades e implementando ações de melhoria?
b)Ações de combate a evasão:
A escola tem feito o acompanhamento e controle da freqüência dos alunos e adotado medidas para assegurar a sua permanência com sucesso na escola?
c)Divulgação dos resultados da escola para os pais e comunidade:
A escola analisa os resultados de seu desempenho – IDEB, SAEB, – de forma comparativa com os resultados das avaliações nacionais, estaduais e/ou municipais e os índices de aprovação/retenção bimestral, identifica necessidades e propõe metas de melhoria?

Forma da avaliação:

A escola deverá elaborar um relatório geral das ações desenvolvidas na escola, relacionadas ao eixo Gestão de Resultados Educacionais.
Todas as ações citadas, relacionadas à elevação do índice de aprovação e de combate a evasão dos alunos da escola, deverão ser devidamente comprovadas através de gráficos e tabelas, tomando por base os resultados obtidos através da estatística final da escola no ano de 2009, comparando com os resultados estatísticos obtidos no ano de 2010. Os resultados apresentados pela escola serão conferidos com os dados da estatística final compilados pela SEMECE,a divulgação dos resultados da escola para os pais e comunidade, deverá ser comprovada através de fotos e slides de reuniões que forem realizadas com este fim, quando da apresentação aos pais dos resultados da aprovação bimestral, bem como os resultados do IDEB da escola. As fotos deverão explicitar a apresentação destes resultados estatísticos à comunidade, feita pela equipe gestora, através de data show, ou painéis, para que a equipe julgadora tenha condição de avaliar o trabalho da escola da forma mais real possível.

2 - Gestão Participativa:
Abrange processos e práticas que respondam ao princípio de gestão democrática do Ensino Público. São destacados como indicadores de qualidade:
a)- Realização de planejamento e avaliação do projeto pedagógico e dos planos de ação da escola de forma participativa:

O projeto pedagógico da escola é formulado ou validado, anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e expressa a missão, os valores, os objetivos, as metas e estratégias propostos como marcos orientadores da educação oferecida pela escola?

b) - Atuação de órgãos colegiados, APPs, Conselhos Escolares, grêmios estudantis e outros:
Os organismos colegiados são atuantes e expressam comprometimento, iniciativa e efetiva colaboração na construção, no desenvolvimento e na avaliação do projeto pedagógico da escola?

c) – Comunicação e informação:
São utilizados canais dinâmicos de comunicação com a comunidade escolar a respeito dos planos de ação e realizações da escola com vistas a prestar contas e dar transparência à gestão escolar?

d) – Integração Escola-Sociedade:
São realizadas articulações e parcerias com as famílias, com os demais serviços públicos (saúde infra-estrutura, cultura, esporte e lazer), associações locais, empresas e profissionais, visando a melhoria da gestão, ao enriquecimento do currículo e à aprendizagem dos alunos?
Forma da avaliação:
Os processos e práticas de gestão democrática serão comprovados, mediante fichas de avaliação do desempenho da escola respondidas por pais, professores e funcionários; bem como relatório geral das atividades desenvolvidas para este fim, apresentando os ganhos trazidos para a escola a partir deste envolvimento, fazendo uma comparação do antes e depois. Anexar ao relatório, fotos e/ou filmagens destas ações de envolvimento com a comunidade escolar, e atas das prestações de contas à comunidade.

3 - Gestão de Pessoas:

Abrange processos e práticas de gestão, visando ao envolvimento e compromisso das pessoas (professores e demais profissionais, pais e alunos), com o projeto pedagógico da escola. São considerados indicadores de qualidade:
a)A integração entre profissionais da escola, pais e alunos:
É promovida, regularmente, a integração entre profissionais da escola, pais e alunos, visando a uma concepção educacional comum e à unidade de propósitos e ações?

b)O desenvolvimento profissional contínuo;
São promovidas por iniciativa da escola, ações de formação continuada com base na identificação de necessidades dos docentes e demais profissionais em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a implementação do projeto pedagógico?
c) O clima organizacional:
São promovidas dinâmicas e ações para desenvolver equipes e liderança, elevar a motivação e a auto-estima dos profissionais e mediar conflitos, em um clima de compromisso ético, cooperativo e solidário?

d)A observância dos direitos e deveres:
São desenvolvidas práticas de conhecimento e observância da legislação educacional, do regimento da escola e demais normas legais que orientam os direitos e deveres de professores, demais profissionais, pais e alunos?

e)A valorização e o reconhecimento do trabalho escolar:
São promovidas práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino?

Forma da avaliação:

A comprovação das ações de Gestão de Pessoas, deverão constar de um relatório geral das atividades desenvolvidas durante o ano letivo com este fim: integração entre comunidade e escola, assembléia e outros eventos envolvendo a comunidade escolar e colegiados, bem como, cópia das atas com as decisões coletivas tomadas, com as respectivas assinaturas dos participantes, especificando na ata quem são os pais, funcionários ou alunos. Todos os documentos comprobatórios deverão ter fotos ou filmagens de cada ação desenvolvida

A este relatório integrará também, as ações relacionadas ao clima organizacional: as melhorias das relações humanas dentro da escola, bem como o registro, com evidências concretas, fotos, filmagens de encontros, de momentos de descontrações e lazer entre funcionários, relatos com depoimento de funcionários a respeito do clima escolar, devidamente assinados por toda equipe. Deverá constar no relatório da escola também, quais mecanismos utilizou para valorização e reconhecimento do trabalho de professores e demais funcionários que dedicaram maiores esforços no desenvolvimento de suas atividades.

As ações de formação continuada propostas pela escola deverão ser comprovadas, mediante relatório do(s) encontro(s) realizado(s) listas de frequência, fotos, filmagens ou ambos.

Para comprovar a participação dos professores nas ações de formação continuada promovidas pela SEMECE, as escolas deverão enviar o nome dos professores do 1º ao 5º ano, e do 6º ano ao 9º e Educação Infantil , (Professores de Língua Portuguesa e Matemática), bem como identificar aqueles que participam/participaram da formaçâo(PRÓ-LETRAMENTO), Conforme tabela abaixo:
Professores :

Professor (a)	Ano/disciplina que atua	Participa e/ouparticipou do Pró-letramento? (escrever sim ou não)

4 - Gestão Pedagógica:

Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o projeto pedagógico da escola. Destacam-se como indicadores de qualidade :
a)– Monitoramento da aprendizagem dos alunos:
São realizadas práticas de análise dos resultados de aprendizagem (avanços alcançados e dificuldades enfrentadas pelos alunos), e são desenvolvidas ações pedagógicas, tendo por objetivo a melhoria contínua do rendimento escolar?

b) – Inovação pedagógica:
São desenvolvidas práticas pedagógicas inovadoras para atender as diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos, com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais que favoreçam o trabalho em equipe, a interdisciplinaridade, a contextualização e a apropriação dos saberes?

c) – Inclusão com equidade:
São realizadas práticas pedagógicas inclusivas que traduzam o respeito e atendimento eqüitativo a todos os alunos, independentemente de origem sócio-econômica, gênero, etnia e necessidades educativas especiais?

d) – Planejamento da prática pedagógica:
As práticas de planejamento são realizadas de forma sistemática, coletiva e cooperativa, em consonância com a matriz curricular (1º ao 9º ano),com os Parâmetros Curriculares Nacionais e Referenciais Curriculares para a Educação Infantil, também com base na metodologia dos cursos de formação continuada e nos avanços e necessidades dos alunos?
e)– Organização de espaços e tempo escolar:
São organizados ambientes, espaços, horários de aula e rotinas (na Educação Infantil e Alfabetização) e atividades extra-classe, de modo a assegurar práticas pedagógicas que aprimorama qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagem dos alunos?
Forma de avaliação:

Para comprovar as ações dentro de Gestão Pedagógica, a escola apresentará relatório com os mecanismos que utilizou para este fim, como a realização de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, reuniões administrativas entre outros. Quais medidas a escola tomou a partir das decisões destes colegiados, no sentido de melhorar o desempenho dos alunos: se organizou horário para os professores realizarem atendimento de reforço ao aluno com dificuldade de aprendizagem; se realizou projetos de monitoria com os próprios

alunos; conseguiu voluntários para desenvolver este trabalho, ou outras estratégias.

Deverá constar ainda no relatório, as práticas inclusivas: se foram desenvolvidas projetos com os alunos, para o alcancedo respeito à diversidade; se as salas de recurso estão organizadas e atendendo os alunos que possuem alguma necessidade educativa especial, ou em não tendo sala de recurso, se a escola tem buscado nas escolas próximas e que possuem salas de recurso o atendimento a seus alunos.
Ao relatório sobre gestão pedagógica, integrará as ações em relação à prática pedagógica, cópia dos projetos inovadores deverão ser enviados anexo. Deverá constar também no relatório, as práticas de planejamento que a escola proporciona, se é feito de forma coletiva na escola, quais recursos diferenciados são utilizados, quais as atividades desenvolvidas no horário de trabalho coletivo.
5 - Gestão de serviços e recursos:
Abrange processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos, físicos e financeiros. Destacam-se como indicadores de qualidade:

a) – Organização dos registros escolares:
São realizadas práticas de organização, atualização da documentação, escrituração, registros dos alunos, diários de classe, estatísticas, legislação e outros, para um atendimento ágil à comunidade escolar.

b)– Utilização das instalações e equipamentos:
São utilizados de forma apropriada as instalações, os equipamentos e os materiais pedagógicos, incluindo os recursos tecnológicos, para a implementação do projeto pedagógico da escola?

c) – Preservação do patrimônio escolar:

São promovidas ações que assegurem a conservação, higiene, limpeza, manutenção e preservação do patrimônio escolar, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos?

d) – Captação e aplicação de recursos didáticos e financeiros:

São buscadas formas alternativas para criar e obter recursos, espaços e materiais complementares para a melhoria da realização do projeto pedagógico da escola?

e)– Gestão de recursos financeiros:

São realizadas ações de planejamento participativo, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da escola, levando em conta as necessidades do projeto pedagógico, os princípios da gestão (otimização dos recursos – economia) e a prestação de contas à comunidade?

f)– Interação escola/comunidade:

É disponibilizado o espaço da escola, nos fins de semana e período de férias, para a realização de atividades que congreguem a comunidade local, de modo a garantir a maximização de seu uso e a socialização de seus bens?

Forma da avaliação:

Naavaliação da gestão de serviços e recursos serão observados os seguintes documentos comprobatórios:

1- O relatório do serviço de inspeção escolar da SEMECE sobre as visitas in loco nas Escolas Municipais, para verificar os registros escolares.
2- O relatório do serviço de patrimônio e almoxarifado da SEMECE sobre a preservação e conservação do materiais e patrimônio das escolas.

3- O relatório elaborado pela SEMECE, referente pontualidade na entrega de prestações de contas e estatística bimestral e final.
4- O relatório geral elaborado pela escola sobre a forma de gestão de serviços e recursos: quais os meios alternativos que utilizou para captação de recurso financeiro, e os critérios para aplicação destes; o uso dos materiais e equipamentos disponíveis na escola, ex: televisão, DVD, data show, livros de literatura e de pesquisa, brinquedos, computadores e outros; incluir os materiais recebidos do FNDE, SEMECE e outros, e como estes tem sido utilizados; enfatizar o uso do laboratório de informática, se houver (quantos computadores a escola possui, quem os utiliza e em quais períodos); os recursos recebidos pelo PDDE, PDE o que a escola adquiriu com estes recursos, e como estes materiais tem sido importantes para o aluno. Evidenciar ainda ações de otimização e economia dos recursos. Ex: apresentar anexo ao relatório, cópia de contas de energia e telefone dos meses de fevereiro a dezembro, para constatar o esforço em reduzir gastos, sem prejuízo das atividades escolares, e outras ações em relação à gestão dos recursos que sejam avaliadas pela escola como importantes, desde que estas possam ser comprovadas.

III- PONTUAÇÃO GERAL DA AVALIAÇÃO:

GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS	20 pontos
Ações para a elevação no Índice de Aprovação da Escola.	10
Ações de combate a evasão.	10
Divulgação dos resultados da escola para os pais e comunidade.	10
Total	

GESTÃO PARTICIPATIVA	20 pontos
Realização de planejamento e avaliação do projeto pedagógico e dos planos de ação da escola de forma participativa.	10
Atuação de órgãos colegiados, APPs, grêmios estudantis e outros.	10
Comunicação e informação	10
Integração Escola-Sociedade	10
Total	

GESTÃO DE PESSOAS	20 pontos
A integração entre profissionais da escola, pais e alunos	10
O desenvolvimento profissional contínuo	10
O clima organizacional	10
A observância dos direitos e deveres	10
A valorização e o reconhecimento do trabalho escolar	10
Total	

GESTÃO PEDAGÓGICA	20 pontos
Monitoramento da aprendizagem dos alunos	10
Inovação pedagógica	10
Inclusão com equidade	10
Planejamento da prática pedagógica	10
Organização de espaços e tempo escolar	10
Total	

Simulação

GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	20	13,33
Organização dos registros escolares	10	8
Utilização das instalações e equipamentos	10	4
Preservação do patrimônio escolar	10	7
Captação e aplicação de recursos didáticos e financeiros	10	6
Gestão de recursos financeiros	10	10
Interação escola/comunidade	10	5
Total	60	40

Mirante da Serra 11 de janeiro de 2010.
Cálculos para pontuação

60 ----- 2060= 340: 3
40------xou20x

60x: 20x40
60x: 800
x: 800/60
x: 13,33

ART 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação .

Mirante da Serra 27 de Abril de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipalde Mirante Da Serra

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:9EC861AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2226/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA EDER LEONE MANCINI PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia EDER LEONI MANCINI, para exercer o cargo de Pregoeiro. DAS – 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:708224CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2228/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA MAYTÁ RADAELI DOS SANTOS ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Maytá Radaeli dos Santos Rocha para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Protocolo. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:60F7C8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2225/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA CARLOS WILLEN DOBELIN PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CARLOS WILLEN DOBELIN, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CPL.
DAS – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:7AB6C4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2223/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão. GEC – 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:B6C37174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2229/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA EDILEIDE SOARES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia EDILEIDE SOARES DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária. GEG. – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:244DC12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2222/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Superintendente de Gestão. DAS - 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:F292AB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2230/2011.

DE 11DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Nomeia MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete. GEC – 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:64175CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2221/2011

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2079/2010 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE NOMEIA ALZIRA ÂNGELO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2079/2010 de 16 de Novembro de 2011, que nomeia ALZIRA ÂNGELO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Protocolo. GEC – 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:AC207B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2231/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, para exercer o cargo de Coordenadora de Contabilidade. DAS – 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:5F1E3B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2232/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA CRISTIANE REGINA MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO CONTROLE E REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CRISTIANE REGINA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Controle e Redação. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:AD3C96A5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO: Nº 29/2011

CELEBRAÇÃO: 27 de ABRIL de 2011
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CONTRATADA: GIMENEZ E CAMARGO LTDA
OBJETO:. Constitui objeto do presente contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços na organização da festa do peixe, alusiva ao Aniversário do Município de Mirante da Serra- RO, que será realizada nos dias 29 e 30/04, 01 de maio de 2011.
INTERVENTE: Secretaria Municipal SEMAF.
PRAZO O presente contrato tem vigência a partir do dia da assinatura do contrato e perdurará até o término da programação do evento.
O VALOR CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 118.700,00(cento e dezoito mil e setecentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas, sendo 30%(trinta) por cento do valor contratado no ato da assinatura do contrato e 70% (setenta) por cento do valor contratado, após a realização dos serviços.
O PAGAMENTO. O pagamento ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o atendimento pela CONTRATADA das condições de que tratam os subitens seguintes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475 /2011
EMPENHO: 885/2011

Prefeito Municipal
VITORINO CHERQUE

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:A0536667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2318/2011

DE 28 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2110/2011 DE 28 JANEIRO DE 2011 QUE EXONERA O SERVIDOR ROBERTO HENRIQUE GIBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga Portaria de nº 2110/2011, de 28 de Janeiro de 2011 onde fica Exonerado a pedido do quadro de servidores, ROBERTO HENRIQUE GIBIM, sob cadastro nº 2275, função de Enfermeiro NS II, carga horário 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando portanto reconduzido ao quadro de servidores desde Município a partir de 22 de Março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Março de 2011, revogados as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:05FE8264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2224/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA PAULO ROBERTO DA PAIXÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia PAULO ROBERTO DA PAIXÃO, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:803FD3F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2011

PORTARIA Nº. 122 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ELIEL DA SILVA ROCHA**, brasileiro, divorciado, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 503.424.521-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 795289 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:87EE2389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2011

PORTARIA Nº. 119 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: GISELE CRISTINA DE LIMA,** brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 853.901.782-20 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.853.132-9 SSP/PR, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:142DCFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/A/2011

PORTARIA Nº. 116/A DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº. 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;

CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de PÓS - Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE NIVEL II PARA NÍVEL III – A, PARA O SERVIDOR (a): ROMILDO BENEDITO DA COSTA, Matricula 112, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.453.938-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 21.808.959 SSP/SP, devidamente empossado no dia 01/08/2006 no cargo de Professor I 25 horas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A593ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2011

PORTARIA Nº. 123 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Artigo 28 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 27/04/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE VIGIA: DO SERVIDOR ARLINDO DE ASSIS DA SILVA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 701.827.102-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 744.743 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:6463E7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/A/2011

PORTARIA Nº. 117/A DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº. 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;

CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de PÓS - Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE NIVEL II PARA NÍVEL III – A, PARA O SERVIDOR (a): EDNEIA DIAS SANTANA, matricula 664, brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 624.568.222-34 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 593.376 SSP/RO, devidamente empossado no dia 03/08/2006 no cargo de Professor I 40 horas a partir de 01/04/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D9DA79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2011

PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JUDICAEL RIBEIRO SANTANA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 597.926.205-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.778.830-7 SSP/SP, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito,26 de Abril de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:061FFF36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 EM, 29 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL ZENITA FERNANDES MARCELINO, PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE MAIO DE 2011, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal ZENITA FERNANDES MARCELINO, com cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de três meses, a contar da data de 01.05.2011, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D55EDCA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 062/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1160/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 536/PJ/11 Fl. Nº 33 anexa ao processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA SERVIÇO MECÂNICOS REFERENTE À REVISÃO DA GARANTIA DE 10.000 km NO VEÍCULO GOL 1.0 TITAN GIV PLACA NDA-5539, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 811,63 (Oitocentos e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.773.683/0001-08.

Ouro Preto do Oeste – RO 29 de Abril de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A21C7BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0991/SEMAS/2011, aos licitantes e a quem possa interessar que devido a ocorrência da licitação deserta na data de 15 de abril de 2011. **Fica Redesignada para o dia 17 DE MAIO DE 2011, AS 8:30 hs a realização da Sessão pública para realização da presente licitação** que ocorrerá na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Unitário do Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO PARA JANELA, TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO, LATA DE 3.600 LITROS, LIXA 120 PARA MASSA CORRIDA E OUTROS PRODUTOS DO MESMO GÊNERO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:417172AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1508/SEMSAU/2011, que será realizada no dia 17 de Maio de 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE QUE ESTA INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DRª LAURA MARIA CARVALHO BRAGA, SENHOR DORVALINO FERREIRA.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9FC5FFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1492/SEMSAU/2011, que será realizada no dia 17 de Maio de 2011, as 10:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A USUÁRIO DO SUS SEBASTIÃO JOSÉ CÂNDIDO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:945F8C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1491/SEMSAU/2011, que será realizada no dia 17 de Maio de 2011, às 11:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0F692DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/11**, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR (BLOQUEADOR SOLAR) FATOR 40, FRASCO COM 125 ML.** Para manutenção das atividades da SEMSAU. Conforme o Processo Administrativo nº **0996/SEMSAU/2011.** Data para cadastro de proposta 04/05/2011 a partir das 9:00 hs, até o dia 17/05/2011, com termino as 08:30 hs. Data para abertura de propostas: 17/05/2011 às 9:00 hs. data para inicio da sessão pública: dia 17/05/2011, com início às 10:00 hs, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013.

Ouro Preto do Oeste, 02 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:588F0508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1397/SEMECE/2011, que será realizada no dia 17 de Maio de 2011, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS**

MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GOL PLACA NDJ 9511. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D9A4BD74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 60/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 57 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 1058/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandese Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 29 de Abril de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B9DB9B43

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 61/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 58 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 2944/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 29 de Abril de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:24C724A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 185/2011 DE, 29 DE ABRIL DE 2011.

A VICE – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.801/2.009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.206/2011.

R E S O L V E

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diária e ½ (meia) para os dias **02, 03, 04 e 05/05/2011**, sendo 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$-350,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e ½ (meia) diária no valor de R$-175,00 (cento e setenta e cinco reais) perfazendo o total de R$-1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) aos servidores abaixo, tendo em vista os mesmos se deslocarão até a cidade de Porto Velho-RO, acompanhando o senhor Prefeito Augusto Tunes Plaça, para resolver assuntos de interesse do município naquela capital.*

- ***FRANCISCO ALVES DE SOUZA***
  CPF. 174.541.662 - 53
  03 (três) diárias no valor de R$-1.050,00

- ***HULDA ONDINA S. G. GARCIA***
  CPF. 355.695.302 - 15
  01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$-525,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 02/05/2011 às 06:00 horas no veículo Tipo Pik-UP Mitsubischi L-200 Triton, Placa NCN - 6870 conduzido pelo mesmo e retorno será dia 05/05/2011, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2.011.

CARLA R. PERON
Vice-Prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F5666775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2011 DE, 29 DE ABRIL DE 2011.

A VICE – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, ***no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.801/2.009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º****3.491/2011.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 02, 03, 04 e 05/05/2011****,*** *no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) para o PREFEITO MUNICIPALAUGUSTO TUNES PLAÇA, inscrito no CPF n.º 387.509.709-25, visto que o mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-ROdar-se á no dia 02/05/2011 às 06:00 horas no veículo Tipo Pik-UP Mitsubischi L-200 Triton, Placa NCN - 6870 conduzido pelo mesmo e retorno será dia 05/05/2011, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2011.

CARLA R. PERON
Vice-Prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FAAC961A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 183/2011 DE, 29 DE ABRIL DE 2.011

A VICE – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.801/2.009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.470/2011,

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento para os dias 02 e 03/05/2011, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-180,00 (cento e oitenta reais), aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando até Cacoal-RO, para participar da Oficina de cursos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

· ***ALZENI ALVES DA SILVA- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO***
CPF. 630.607.289 - 68
01 (uma) diária no valor total de R$-30,00

· ***APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO COSTA – AUDITORA***
CPF. 596.182.642 - 20
01 (uma) diária no valor total de R$-30,00

· ***EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - PROCURADORA***
CPF. 829.690.862 - 04
01 (uma) diária no valor total de R$-30,00

· ***FLAVIA ISABEL BECKER – SUB-PROCURADORA GERAL MUNICÍPIO***
CPF. 734.976.302 - 68
01 (uma) diária no valor total de R$-30,00

· ***ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR***
CPF. 687.479.422 – 15
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

· ***MARTA DE CAMARGO RIBEIRO – AUDITORA***
CPF. 478.907.542 – 72
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2011.

CARLA R. PERON
Vice-Prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6DAF1F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 186/2011 DE, 29 DE ABRIL DE 2.011

A VICE – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.801/2.009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.496/2011,

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de deslocamento para os dias 02 e 03/05/2011, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), para a servidora VANESSA P. HANAUER SCHEFFER, DIRETORA DA CENTRAL DE COMPRAS, inscrita no CPF n.º 688.295.902 - 15, tendo em vista que o mesma se deslocará até Cacoal-RO, para participar da Oficina de cursos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2011.

CARLA R. PERON
Vice-Prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:83C452B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3117/2011 DE 20/04/2011

Ementa: Abre CréditoAdicional Suplementare da outras providências.

O Prefeito Municipal dePIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específicanº 1.673/GP/2de 20/04/2011 .conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
83 -3.3.90.14.00.00 10000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
84 -3.3.90.30.00.00 10000MATERIAL DE CONSUMO300,00

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
87 -3.3.90.39.00.00 10000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300,00
JURÍDICA

Total Redução: 0,00

Artigo3 º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal deP IMENTA BUENO ,Estado de Rondônia , em 20 de abril de 2011 .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:256C463A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa de sonorização em som ambiente para festa comemorativa do Dia das Mães, junto a empresa M F DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.228.728/0001-40, com endereço á Av. Padre Ângelo, nº. 284, Bairro Jardim das Oliveiras na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor de R$800,00 (oitocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3429/2011 – SEMAST. .

Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2.011.

FLAVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:60FCEF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 90/2011 PIMENTA BUENO 29 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconher a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Antonio Pinto , para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 21/04/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDR 8534. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
RosianeA. Rego	061.817.109-65	Aux.Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:5219E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 91/2011 PIMENTA BUENO 29 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diária de deslocamento, visto que a mesma esteveacompanhando a paciente Maria Francisco Benedita.R. Fernandes para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 25/04/2011. A mesma deslocou – seno veículo ambulância Saveiro placa NDW 4710. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Maria A. M . Gonçalves	325.457.892-91	Aux. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:05043065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 89/2011 PIMENTA BUENO 29 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Ailton Barros dos Santos, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 21/04/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDR 8534.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
DOVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	260.981.482-87	AUX.ENFERMAGEM

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:5EA368C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 712/SEMEC /2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO
CNPJ 04.632.212.0001/42
Contratada: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.656.394.0001/80
Objeto: Aquisição de passagens aéreas
Valor Global: R$ 1.475,95 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 29.04.2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:4BBEB31B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

Objeto: Serviços de Sonorização.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por ITEM, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 13/05/2011, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados por meio de acesso ao site: http://www.primavera.ro.gov.br, maiores informações na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1140, ramal 26.

Primavera de Rondônia, 29 de Abril de 2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Pregoeiro (a) - PMPR

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:321DA445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 799/GAB/2011.

DE 27 DE ABRIL DE 2011.

"Institui a Criação de Conselho Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e dispõe sobre sua organização."

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito de Rio Crespo - RO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispostos, na Constituição Federal, e no inciso II, do artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei 9394 / 96, PNE (Plano Nacional da Educação) Lei de nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº. 6.094 de 24 de abril de 2007 em seu artigo 2º inciso XXV, Portaria Ministerial nº. 2896 de 2004 na qual cria o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares e do Regimento Escolar das Escolas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Escolar, órgão colegiado da gestão democrática com funções Deliberativas, Consultivas, Fiscais e Mobilizadoras, conforme orienta o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino.
I – **Deliberativas**: Quando decidem sobre o Projeto Político Pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas, e o cumprimento das normas do sistema de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro.
II – **Consultivas:** Quando tem um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções que poderão ou não ser acatadas pela direção da unidade escolar;
III – **Fiscais:** (Acompanhamento e Avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade social do cotidiano escolar;
IV – **Mobilizadoras**: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação;

Art. 2º - Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados que representam a comunidade escolar e local, atuando em sintonia com a administração da escola e definindo caminhos para tomar decisões administrativas, financeiras e político-pedagógicas condizentes com as necessidades e potencialidades da escola.

Art. 3º - Os segmentos da Comunidade Escolar, com representatividade no Conselho, serão eleitos pelos seus pares e de forma paritária com mandatos de 02 (dois) anos composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, representados pelos seguintes segmentos:
I – diretor/a da escola (membro nato) e seu suplente;
II – 1 (um) representante dos professores;
III – 1 (um) representante da equipe pedagógica;
IV – 1 (um) representante dos estudantes;
V – 1 (um) dos trabalhadores em educação não-docentes;
VI – 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis;
VII - 1 (um) representante da comunidade local;
Parágrafo Único – As escolas com número de alunos superior a 500 poderão aumentar proporcionalmente a representatividade nos segmentos do Conselho Escolar.

Art. 4º - A autonomia do Conselho Escolar se exercerá nos limites da legislação de ensino, das políticas e diretrizes educacionais emanadas a Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo, comprometidas com a oportunidade de acesso de todos à escola pública e com a qualidade de ensino.

Parágrafo Único - As escolas que não tiverem representação dos estudantes a vaga será acrescentada na representação dos pais ou responsáveis.

Art. 5º - Compete ao Conselho Escolar:

I – elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar;

II – coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar;

III – convocar Assembléias-Gerais da comunidade escolar e de seus segmentos;

IV – garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

V – promover relações pedagógicas que favoreça o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;

VI – propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos da escola;

VII – propor e coordenar discussões junto aos segmentos e votar alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitando a legislação vigente;

VIII – participar da elaboração do calendário escolar, no que competir a unidade escolar, observada a legislação vigente;

IX – acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagens entre outros), propondo quando se fizer necessária, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;

X – elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

XI – aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;

XII – fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;

XIII – promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

XIV – promover Atividades culturais visando o enriquecimento cultural;

XV – garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola;

XVI – divulgar e garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único – O Regimento Interno elaborado pela escola deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo.

Art. 6º - O Conselho Escolar reunir-se-á no âmbito da sua unidade escolar, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do coordenador com setenta e duas horas de antecedência e pauta definida, e, extraordinariamente por convocação do coordenador ou a pedido da maioria simples de seus membros com especificação dos assuntos a serem tratados.

Art. 7º - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser realizadas por maioria simples dos membros que o compõem e as deliberações ocorrerão com a maioria simples dos membros presentes á reunião.

Art. 8º - O Conselho Escolar promoverá assembléias-gerais, que contam com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. Essas assembléias são soberanas nas suas decisões, ou seja, qualquer deliberação em contrário só terá validade se novamente apresentada por outra assembléia-geral.

Art. 9º - As assembléias-gerais podem ser convocadas, entre outros, para o esclarecimento do papel dos Conselhos escolares (e eleição dos seus membros, se for o caso); para divulgar as propostas de trabalho das escolas e para fazer um balanço das atividades realizadas. Tanto as assembléias quanto as reuniões do Conselho Escolar devem ser realizadas com a presença da maioria dos representantes, sendo todas as discussões, votações e decisões registradas em atas, que serão lidas, aprovadas e assinadas e colocadas à disposição da comunidade escolar.

Parágrafo Único - Após trinta minutos do horário marcado para o início da reunião, poderá realizar-se independentemente de números de presentes e deliberará com a maioria dos presentes.

Art. 10 - Os membros dos Conselhos Escolares serão eleitos numa mesma data, a ser fixada pela Secretaria da Educação de Rio Crespo, através de edital e o processo eleitoral será devidamente acompanhado por uma comissão central, designada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 - As eleições dos Conselhos Escolares serão realizadas num prazo máximo de 90 (noventa dias), após a assinatura desse Decreto.

Art. 12 – As eleições dos representantes nos Conselhos serão realizadas por segmento, em votação direta, excetuado o representante da comunidade, e, é vedada a inscrição de candidatos a mais de um segmento.

Art. 13 - Por convocação do/a diretor/a, cada segmento indicará a sua unidade escolar um representante para compor a Comissão Eleitoral na respectiva escola para coordenar o processo eletivo dos conselheiros.

Art. 14 - Os membros da Comissão Eleitoral das escolas não podem ser candidatos.

Art. 15 - O Secretário Municipal de Educação nomeará uma comissão para articular a criação dos Conselhos de Escola nas unidades escolares do município.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:7748F308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 1415/2011.

DE 27 DE ABRIL DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a partir de 22 de Março de 2011 a **PORTARIA Nº 1400/2011**, que **NOMEIA** os **MEMBROS DO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "VANEIDE DE OLIVEIRA", PARA O BIÊNIO DE 2011 Á 2013:**

1 - REPRESENTANTE DA UNIDADE DE ENSINO
Titular: Josefa Maria Vidal
Suplente: Albanita Aparecida Norberto Silva
2 - REPRESENTANTE DA CHEFIA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE ENSINO
Titular: Maria Dorada Cirqueira
Suplente: Marcos Carlos Stedille
3 - REPRESENTANTE DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO
Titular: Maria das Graças ramalho
Suplente: Rosilani Soares de Laia
4 - REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA
Titular: Maria das Graças Epifâneo de Campos
Suplente: Maria Helena Pereira Rodrigues
5 - REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE
Titular: Cácia Cristina de Souza Meireles Castoldi
Suplente: Ylce Yara de Castro Pinto
6 - REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Titular: Luíza Maria Vidal de Laia
Suplente: Reginaldo Antonio Moreira
7 - REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE
Titular: Maria Aparecida Monteiro
Suplente: Marlene Tavares Pereira
8 - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Titular: Claudecir Augusto de Laia
Suplente: Giltamar Silva Pereira
9 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CÍVIL
Titular: Natanael Alves
Suplente: Gilson Fernandes Correia

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 27 de Abril de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7857B94

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2011.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR** totalmente o Projeto de Lei Municipal nº 001/2011, de autoria deste Executivo Municipal, que "Dispõe alteração do anexo I da Lei Municipal 496/2010, e dá outras providencias".

Razões do veto

As alterações efetuadas pela casa legislativa municipal alteraram radicalmente o interesse do executivo municipal, o autógrafo encaminhado desvirtuou a essência e a motivação da Lei que era a de facultar ao Executivo municipal de acordo com seu quadro funcional disponibilizar profissionais para exercer atividades junto a esse Legislativo.

Destarte nos moldes em que foi aprovada a matéria, face da contradição apontada e considerando a possibilidade de que o modelo proposto não interessa ao Executivo Municipal, recomenda-se o veto por contrariedade a autonomia dos poderes estabelecida na Constituição Federal.

Estas Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **VETAR** todo o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros desta egrégia casa legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, em 04 de Março de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C00F720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SC BRINDES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas e bonés para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, conforme especificação no Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 15 (quinze) dias, a contratada prestará os serviços.
VALOR: R$11.294,50 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
Nota de Empenho n° 148/2011, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.084, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:69D1029F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.855/2011

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 05 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 17 de fevereiro de 2011, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados como parâmetros mínimos para fins de lançamento do ITR exercício 2011 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, em conformidade com as regiões municipais abaixo discriminadas:

Art. 2º Compõem a 1ª REGIÃO:
I- Os imóveis localizados até 10 Km (quilômetros) de distância da sede do Município, no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente a 28,78 UPF's por hectare;

Art. 3º Compõem a 2ª REGIÃO:
I- Os Imóveis localizados de 11 a 20 Km (quilômetros) de distância da sede do Município, no valor de R$924.00 (novecentos e vinte e quatro reais), correspondente a 16,00 UPF's por hectare;

Art. 4º Compõem a 3ª REGIÃO:
I- Os imóveis localizados de 21 a 30 Km (quilômetros) de distância da sede do Município, no valor de R$711,48 (setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 12,32 UPF's por hectare.

Art. 5º Compõem a 4ª REGIÃO:
I- Os imóveis localizados acima de 30 Km (quilômetros) de distância da sede do Município, no valor de R$547,84 (quinhentos e quarenta a e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 9,49 UPF's por hectare.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 8 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:682155AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº037-2011 PRESENCIAL

A Pregoeira Substituta do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" Global, concernente a – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura desta sessão será no dia 16 de Maio de 2011 às 10:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 0421/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 27 de Abril de 2011.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:E8A711D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 540/2011

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Jairo Borges Farias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Processo Administrativo nº482/2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Temporária de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Osmar Alves de Souza;
1º-Membro: Janete Pereira Ceccon;
2º-Membro: Ana Nogueira Trizoti.

Art. 2º - A presente comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para realização de seus serviços, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 15 de abril de 2011.

P.R.Cumpra-se.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:73BBAF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539/2011

"Dispõe sobre **Exoneração** da Senhora **Adriana Terezinha Evaristo** do **Cargo Comissionado** de **Assessora Técnica** da **Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Adriana Terezinha Evaristo do **Cargo Comissionado** de **Assessora Técnica** da **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 18/04/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:6AE2402C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/2011

"Concede **Licença Maternidade** a Servidora **Queiti Fluvia da Silva** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº. 485/2009;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **Queiti Fluvia da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social**,** pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 05/04/2011.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:BA87D109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 545/2011

"Concede **Licença Maternidade** a Servidora **Maria do Carmo Cangati Carvalho** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Federal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **Maria do Carmo Cangati Carvalho – Assessora Técnica Auxiliar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 01/04/2011.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:683DA0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 544/2011

"Concede **Licença Maternidade** a Servidora **Wellen do Nascimento Mota** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 485/2009;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conseder **Licença Maternidade** a Servidora **Wellen do Nascimento Mota – Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 22/03/2011.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:B8CEE376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541/2011

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **Evinez Adorno de Oliveira** para exercer as funções do **cargo comissionado** de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **Evinez Adorno de Oliveira**, para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Assessora Técnica** da **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 19/04/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:18C096A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 538/2011

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **Elizangela Campos Clemente** para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Diretora do Departamento de Estatística** da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Elizangela Campos Clemente** para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Diretora de Departamento de Estatística** da **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 18/04/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D11B4374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 547/2011

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **Marilúcia Camargo da Mota** para responder **interinamente** pelo cargo comissionado de **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

Considerando o disposto do art. 18 da Lei Complementar Municipal 009/2010 que dispõe sobre as atribuições do Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, e da necessidade de desenvolver atividades inerentes ao Esporte e Lazer no Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **Marilúcia Camargo Mota** para responder **interinamente** pela **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, com atribuições inerentes ao cargo, sem ônus para o desempenho da referida função

Art. 2º - A servidora ora designada responderá pela **SENCEL**, ficando autorizada a prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 15/03/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:6E294787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543/2011

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **Rosangela de Fátima Kusik** para exercer as funções do **cargo comissionado** de **Assessora Técnica Auxiliar**, do **Gabinete**, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **Rosangela de Fátima Kusik**, para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Assessora Técnica Auxiliar** do **Gabinete** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 18/04/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:561B4CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 548/2011

"Concede **Licença Prêmio** a Servidora **Joana Aparecida Ribeiro lotada na Semed** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Joana Aparecida Ribeiro – Professora Nível Superior 20 horas semanais,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença premio** no período de **01 de Maio** a **29 de Julho de 2011**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/05/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 25 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:930B652B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 542/2011

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **Vilmar Santana** para exercer as funções do **cargo comissionado** de **Assessor Técnico Auxiliar**, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Vilmar Santana para exercer as funções do **cargo comissionado** de **Assessor Técnico Auxiliar** da **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 08/04/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:EDF742EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 065/ASJUR/2011
Processo n.º 354/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construtora LTDA
Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal Tarsila do Amaral.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 121.096,85 (cento e vinte e um mil e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Empenho: 634/2011
Data:28/04/2011

Assinam:
J.R Construtora LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:0E150F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 do Contrato: 011/ASJUR/2011.
Processo n.º: 055/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: JR. Construtora Ltda
Objeto: Construção do muro do Centro do Idoso
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor: 37.771,94 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Empenho: 196/2011
Data: 22/04/2011.
Assinam:
JR. Construtora Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:FA9C97ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 066/ASJUR/2011
Processo n.º 382/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construtora LTDA
Objeto: Reforma do Hospital de Pequeno Porte
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 6.863,24 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Empenho: 261/2011
Data: 29/04/2011
Assinam:
J.R Construtora LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 29 de Abril de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:426B2113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 063/ASJUR/2011
Processo n.º 342/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: MARIA DAPRALA-ME
Objeto: Construção de Piscina
Prazo: 15 (quinze) dias.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Empenho: 631/2011
Data: 28/04/2011

Assinam:
MARIA DAPRALA-ME
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 28 de Abril de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:A50462F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO,Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI 355/2011, licitado através da Modalidade Pregão Tomada de Preço de nº 006/CPL/2011, Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa PORTAL CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA no valor de R$ 107.249,06 (cento e sete mil e duzentos quarenta e nove reais e seis centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis /RO, 29 de abril de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:EE301ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 089/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	89/2011
b) Licitação Nrº	23/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA) PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS PARA O INCENTIVO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE (IDOSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 17.762,65 (dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D0AB7A75

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	149/2011
b) Licitação Nrº	16/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO, DIABETES E CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS (VILA PALMARES, TV 10 E LINHA 559, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10.202.833/0001-99

Valor Total Homologado - R$ 11.133,30 (onze mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:123F60CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	149/2011
b) Licitação Nrº	16/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO, DIABETES E CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS (VILA PALMARES, TV 10 E LINHA 559, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.614.637/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 5.955,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BDA300CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	149/2011
b) Licitação Nrº	16/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO, DIABETES E CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS (VILA PALMARES, TV 10 E LINHA 559, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: SULMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 92.536.010/0001-64
Valor Total Homologado - R$ 15.832,60 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9FF1892D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	149/2011
b) Licitação Nrº	16/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO, DIABETES E CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS (VILA PALMARES, TV 10 E LINHA 559, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.362.758/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 8.848,90 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9F6D05E1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	149/2011
b) Licitação Nrº	16/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO, DIABETES E CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS (VILA PALMARES, TV 10 E LINHA 559, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: ORTOMED PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.087.679/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 3.556,05 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92ACC07E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 233/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	233/2011
b) Licitação Nrº	21/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTEGRAÇÃO DE CAPOEIRA À EDUCAÇÃO, COM ESPORTE, CULTURA, E LAZER NAS ESCOLAS DA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA E DISTRITO DE PALMARES D'OESTE, E NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, PETI E PROJOVEM.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: MARCOS JOSE DIAS DA COSTA
CNPJ/CPF: 962.657.012-15
Valor Total Homologado - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C180AEE9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	149/2011
b) Licitação Nrº	16/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	28/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO, DIABETES E CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS (VILA PALMARES, TV 10 E LINHA 559, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.167.190/0001-97
Valor Total Homologado - R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 28 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7F946D5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 458/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"EXONERA A SRA. LUZINETE GOMES DE BRITO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Srª ***Luzinete Gomes de Brito,*** do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:BBF3D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 455/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. FLÁVIA AMELIA MATEUS, PARA O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

DECRETA

Art. 1º Nomear ***Flávia Amélia Mateus*** para o cargo de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Parágrafo Único. A presente nomeação é sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:6FD2829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 459/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA O SR. CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. ***Cleidson Pereira Lidório***, para ocupar o cargo de *Chefe de Seção de Apoio ao Estudante*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:8EEBA716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público no cargo de PROFESSOR 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

CARGO: PROF 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
02º	**SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA**	**LINHA C - 58**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35251057-105

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:83477A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 457/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ROSIMARA LUCIANO ZATESCO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Rosimara Luciano Zatesco***, para ocupar o cargo de *Diretora de Transportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:2D204A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 461/GP/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ANA CÁSSIA ALVES SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SESSÃO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ana Cássia Alves dos Santos***, para ocupar o cargo de *Chefe de Sessão de Esportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:AC05CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA POSTO DE SAÚDE BARRAGEM 40 HORAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA C 58, LINHA C 70 E AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HORAS,constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 25 de Março 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **25 de abril de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Flavia Amélia Mateus
Código Identificador:1505F8C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1º BIMESTRE DE 2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO - RO

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	28/04/2011
Diário Oficial do Municipio	28/04/2011

Dados Fiscais
METAS DE RECEITA E DESPESA

Componentes		Valor
180	Meta de Arrecadação da Receita Prevista na LDO	R$ 14.598.662,58
181	Meta de Arrecadação da Receita até o bimestre	R$ 2.034.370,93
182	Receita Arrecadada até o bimestre	R$ 2.708.912,92
184	Meta Anual de Execução das Despesas Prevista na LDO	R$ 14.598.662,58
185	Previsão de Desembolso até o bimestre	R$ 2.034.370,93
186	Despesas Liquidadas até o bimestre	R$ 1.397.580,90

Dados Fiscais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Componentes		Valor
1	Receitas Correntes	R$ 3.007.967,76
2	Receita Tributária	R$ 115.903,55
3	IPTU	--
4	ISS	R$ 31.044,03
5	ITBI	R$ 26.094,66
6	Outras Receitas Tributárias	R$ 58.764,86
7	Receitas de Contribuições	R$ 138.937,02
8	Receita Patrimonial	R$ 26.169,67
9	Receita Agropecuária	--
10	Receita Industrial	--
11	Receitas de Serviços	R$ 68.411,99
12	Transferências Correntes	R$ 2.629.876,99
13	Cota-Parte do FPM	R$ 788.499,52
14	Cota-Parte do ICMS	R$ 704.609,94
15	Cota-Parte do IPVA	R$ 9.751,24
16	Transferências do FUNDEB	R$ 661.861,21
17	Outras Transferências Correntes	R$ 2.164.721,91
18	Outras Receitas Correntes	R$ 26.696,10
19	Deduções da Receita Corrente	R$ 299.054,84
20	Contrib. ao Plano de Seguridade Social Servidor	--
21	Comp. Financeira entre Regimes Previdenciários	--
22	Dedução da Rec. para Formação do FUNDEB	R$ 299.054,84
23	Receita Corrente Líquida (informada)	R$ 2.708.912,92
220	Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses	R$ 16.406.030,59

Dados Fiscais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Componentes		Valor
51	Receita Resultante de Impostos até o bimestre	R$ 1.622.661,51
52	Parcela de Transferências Destinada a Formação do FUNDEB	R$ 299.054,84
53	Transferências Recebidas de Recursos do FUNDEB	R$ 661.861,40
54	Despesas com Ensino Básico	R$ 22.549,48
56	Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico	R$ 271.463,35
189	Outras Despesas do Ensino Básico	R$ 91.302,65
57	Perda nas Transferências do FUNDEB	--
58	Total das Deduções das Despesas	--
190	Despesas Vinculadas ao Ganho do FUNDEB do exercício anterior	--
59	Restos a Pagar de MDE cancelados no exercício	--
60	Restos a Pagar de Ensino Fundamental cancelados no exercício	--
61	Total das Despesas Consideradas para apuração do limite	R$ 385.315,48
63	Percentual das receitas aplicadas na MDE	R$ 23,75
67	Percentual do FUNDEB aplicado no pag. professores	R$ 41,02

Gestor Período do Mandato:	01/01/2009 a 31/12/2012
Nome do Gestor:	CHARLES LUIZ PINHEIRO
CPF do Gestor:	449.785.025-00
Cargo do Gestor:	Prefeito Municipal
E-mail do Gestor:	charlesvp@hotmail.com

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:919F3912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011
PROCESSO Nº 1261/SEMSAU/2011
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 36/2011 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de lavanderia para rede hospitalar.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede da Gerência de Registro de Preços - GSRP, situada Avenida Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **WORLD CLEAN DIST. DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** situada à Rua Felizardo Furtado, 129 Bairro Petrópolis, Porto Alegre-RS CNPJ: **08.821.528/000-33**, Fone: (51) 3044-8000 neste ato representada por seu representante legal, o senhor Pablo Santos de Freitas, **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA,** situada à Av. General Mello, 1711-F, Bairro Campo Velho Cuiaba-MT, CNPJ: 09.089.367/0001-59, Fone (65) 3317-2706, neste ato representada pelo seu representante legal o senhor Marcelo Henrique Cardoso, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA REDE HOSPITLAR.**
Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	V. UNIT R$	EMPRESA DETENTORA	MARCA
1	12	**Detergente liquido** concentrado para higienização de roupas – aspectos físico liquido transparente fluorescente; cor incolor, odor bouquet softner; PH (solução a 1%): 7,0 – 9,5; aspecto químico: nonil fenol etoxiliado 9,5 EO, álcool graxo etoxiliado 12,0 EO, gluconato de sódio, branqueador óptico, fragrância e veículo aquoso desmineralizado. Bem alagem 50 lts – usar de 3 a 6 mls por quilo de roupa seca.	GALÃO	595,91	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	PRODETER Nº 25351.642314/2007-18
2	12	**Aditivo alcalinizante** para pré – lavagem de roupas. Aspectos físico: liquido incolor; odor: característicos da matéria prima; PH (solução a 1%): 12,0 – 13,0 – solúvel em qualquer proporção – aspecto químico: hidróxido de sódio (faixa de concentração 15 até 30%) hidróxido de potássio (faixa de concentração 15 a 30%). Embalagem 65 kg – uso de 4 a 7 mis por quilo de roupa.	GALÃO	396,16	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	PRODETER PRODUTO ISENTO DE REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO PROC. Nº 25351.613861/2008-69
3	01	**Neutralizante acidulante** para meios alcalinos e resíduos clorados para lavagem de roupas. Aspecto físico: liquido transparente; odor irritante acido; cor amarelado; PH (solução a 1%) 3,0 a 5,0 aspecto químico: netabissulfito de sódio (faixa de concentração 1,5 a 1,5 mls por quilo de roupa. Ante cloro e veiculo alcalinos. Embalagem 50 lts.	GALÃO	297,28	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	PRODETER Nº 25351.641922/2007-05
4	10	**Alvejante e desinfetante** para roupas clorado. Aspecto físico: liquido transparente: odor: picante; cor amarelo; PH (solução a 1%): 9,0 até 11,0 aspecto químico hipoclorito de sódio (faixa de concentração 10 a 12%); hidróxido de sódio (faixa de concentração <1,0. embalagem 50 lts. Usar de 4 a 12 mls por kg de roupa seca.	GALÃO	325,09	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	PRODETER Nº 253517952612010-24
5	10	**Amaciante de roupas** – aspecto físico: liquido viscoso; odor: lavanda com nuances florais; PH 5,0 – 6,5;	GALÃO	319,69	PRODETER MATO GROSSO	PRODETER Nº 23351722504/2010-

		solubilidade em água à 20º C; colúvel em qualquer proporção; tensoativos catiônicos: dimetil dialquill cloreto, quaternário de amônia, cloreto de cocalquil dimetil benzilamonio; agentes complementares: água desmineralizada; perfume corante. Embalagem 50 lts. Usar de 3 a 5 mls por quilo de roupa.			PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	13
6	01	**Neutralizante de medicamentos –** Para neutralização de medicamentos a base de clorihexedine na lavagem de roupas; Aspecto físico: pó branco; odor irritante acido; PH (solução a 1%) 3,0 a 5,0 aspecto químico: Oxalato de dimetilnonil alpha gluconato de sódio (faixa de concentração 1,2 a 1,2 mlm por kg de roupa). Embalagem 10kg.	GALÃO	249,84	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	PRODETER 23351642271/2007-62
7	48	**DETERGENTE MULTI-USO,** concentrado, Amoniacado, fragrância Pinho para: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Galão com 20Litros.	GALÃO	126,00	WORLD CLEAN DIST. DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Kalyclean K 544
8	96	**DESINFETANTE HOSPITALAR,** a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Para superfícies fixas em geral, galão com 05 litros.	GALÃO	108,00	WORLD CLEAN DIST. DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Kalyclean S 328
9	48	**DESINFETANTE,** perfumado fragrância Floral para pisos, sanitários e superfícies fixas em geral, galão de 20 Litros.	GALÃO	93,42	WORLD CLEAN DIST. DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Kalyclean S 343

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:39489D42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 014/PMCNR-CPL/2011

PROCESSO Nº 413/2011

OBJETO: Registro de Preços de Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis na bomba e aquisição de óleos lubrificantes conforme mapa de lances.

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, Campo Novo de Rondônia – RO, neste ato representado pelo **PREGOEIRO**, o Senhor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA**, Portaria nº 151/GAB/PMCNR/2010, RG sob nº 532.343-SSP/RO e CPF sob nº 469.705.332-04, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCNR-CPL/2011,** RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PRETROLEO** da(s) empresa(s) **F. R. COSTA & CIA LTDA, CNPJ. 08.466.578/0001-40 E L. D. DE ANDRADE ME, CNPJ. 11.994.044/0001-09**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – Os objetos poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com o Prefeito Municipal.
As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
assinatura do prefeito dando autorização;
1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de equipamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 014/PMCNR-CPL/2011 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

EMPRESAS DETENTORAS:
F. R. COSTA & CIA LTDA
CNPJ. 08.466.578/0001-40

L.D. DE ANDRADE ME
CPNJ. 11.994.044/0001-09

QUADRO DE LANCES					
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
1	FILTRO BOCHINHO	PAR	15	10,00	150,00
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		10,00	9,40	**9,25**	
LD DE ANDRADE - ME		10,00	9,50	9,30	
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUAT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
2	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO - ONIBUS	UN.	10	78,00	780,00
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		78,00	74,00	**73,00**	
LD DE ANDRADE - ME		75,00	73,50		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
3	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS 2S0129620B	UN.	10	78,00	780,00
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		78,00	74,00	**73,00**	
LD DE ANDRADE - ME		75,00	73,50		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
4	FILTRO DE AR HP0402	UN.	3	41,70	125,10
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		41,70	39,50	**38,50**	
LD DE ANDRADE - ME		40,00	39,00		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
5	FILTRO DE AR HP3009	UN.	4	43,89	175,56
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		43,89	**40,00**		
LD DE ANDRADE - ME		42,00			

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
6	FILTRO DE AR HP5603	UN.	3	67,50	202,50
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		67,50	66,50	65,50	**65,30**
LD DE ANDRADE - ME		67,00	66,00	65,40	

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
7	FILTRO DE AR INTERNO MICRO - ONIBUS	UN.	10	95,00	950,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	95,00	84,50	**83,50**	
LD DE ANDRADE - ME	85,00	84,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
8	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS 2S0129620C	UN.	10	95,00	950,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	95,00	84,50	**83,50**	
LD DE ANDRADE - ME	85,00	84,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
9	FILTRO DE DIESEL 2RO 127177E	UN.	10	87,00	870,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	87,00	74,50	**72,50**	
LD DE ANDRADE - ME	75,00	73,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
10	FILTRO DE DIESEL 905411510027	UN.	10	112,00	1.120,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	112,00	99,00	**97,00**	
LD DE ANDRADE - ME	100,00	97,50		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
11	FILTRO DE DIESEL E5HT9155-CA COM SEP D AGUA	UN.	10	26,80	268,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	26,50	25,50	**23,50**	
LD DE ANDRADE - ME	26,00	24,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
12	FILTRO DE DIESEL FBD 0403	UN.	10	28,50	285,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	28,50	**27,50**		
LD DE ANDRADE - ME	28,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
13	FILTRO DE DIESEL FBD 2230	UN.	10	15,50	155,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	15,50	**14,50**		
LD DE ANDRADE - ME	15,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
14	FILTRO DE DIESEL FBD 2230	UN.	10	16,30	163,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	16,30	**14,50**		
LD DE ANDRADE - ME	16,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
15	FILTRO DE DIESEL LB 6001	UN.	15	10,00	150,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	10,00	8,50	**7,90**	
LD DE ANDRADE - ME	9,00	8,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
16	FILTRO DE DIESEL TD 504	UN.	10	75,60	756,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	75,60	69,50	**67,00**	
LD DE ANDRADE - ME	70,00	68,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
17	FILTRO DE GASOLINA FS2621	UN.	10	13,00	130,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4

F. R. COSTA & CIA LTDA - ME		13,00	**12,00**		
LD DE ANDRADE - ME		12,50			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
18	FILTRO DO MOTOR 2VC 115561	UN.	10	108,00	1.080,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	108,00	94,50	**92,50**	
LD DE ANDRADE - ME	95,00	93,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
19	FILTRO LB 2220	UN.	10	17,00	170,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	17,00	15,90	**15,40**	
LD DE ANDRADE - ME	17,00	16,00	15,50	

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
20	FILTRO LB 2435	UN.	10	43,50	435,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	43,50	42,50	41,90	**40,50**
LD DE ANDRADE - ME	43,00	42,00	41,00	

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
21	FILTRO LB 2827	UN.	10	11,00	110,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	11,00	10,50	**9,80**	
LD DE ANDRADE - ME	11,00	9,90		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
22	FILTRO LB 3801	UN.	10	17,00	170,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	17,00		**15,90**	
LD DE ANDRADE - ME	17,00	16,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
23	FILTRO LB 5601	UN.	10	29,30	293,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	29,30	28,80	**28,40**	
LD DE ANDRADE - ME	29,00	28,50		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
24	FLUIDO DE FREIO	L	110	16,00	1.760,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	16,00	15,00	**14,40**	
LD DE ANDRADE - ME	15,50	14,50		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
25	FLUIDO DE FREIO (500ML)	UN.	15	8,00	120,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	8,00	**7,80**		
LD DE ANDRADE - ME	8,00	7,90		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
26	GASOLINA COMUM	L	28516	3,20	91.251,20

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	**3,20**			
LD DE ANDRADE - ME				

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
27	GRAXA P/ PINOS 20X1L	BALDE	18	130,00	2.340,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	130,00		127,00	**126,00**

LD DE ANDRADE - ME		130,00	128,00	126,50	

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
28	OLEO DIESEL COMUM	L	187500	2,38	446.250,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	**2,38**			
LD DE ANDRADE - ME				

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
29	OLEO 2 TEMPO	L	100	12,00	1.200,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	12,00	**11,90**		
LD DE ANDRADE - ME	12,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
30	OLEO 4 TEMPO	L	30	20,00	600,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	20,00	17,80	**17,50**	
LD DE ANDRADE - ME	18,00	17,70		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
31	OLEO DA CAIXA DE CAMBIO SAE 50	L	20	9,50	190,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	9,50	8,90	**8,60**	
LD DE ANDRADE - ME	9,00	8,70		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
32	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W 140	L	20	12,40	248,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	12,40	**11,90**		
LD DE ANDRADE - ME	12,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
33	OLEO ATF	L	108	9,60	1.036,80

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	9,60	**8,90**		
LD DE ANDRADE - ME	9,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
34	OLEO HIDRAULICO 68 20X1L	BALDE	10	150,00	1.500,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	150,00			
LD DE ANDRADE - ME	145,00	**144,50**		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
	OLEO LUB. 140	L	108	8,50	918,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	8,50	7,90	**7,70**	
LD DE ANDRADE - ME	8,00	7,80		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
36	OLEO LUB. 140 20X1	BALDE	8	157,00	1.256,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	157,00			
LD DE ANDRADE - ME	150,00	149,00		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
37	OLEO LUB. 15W40 - MOTOR DIESEL	L	312	12,50	3.900,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	12,50			
LD DE ANDRADE - ME	11,00	**10,70**		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
38	OLEO LUB. 15W40 - MOTOR DIESEL 20X1	BALDE	8	195,00	1.560,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	195,00			
LD DE ANDRADE - ME	180,00	**179,00**		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
39	OLEO LUB. 20W 40 - MOTOR GASOLINA	L	30	12,50	375,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	12,50	**9,90**		
LD DE ANDRADE - ME	10,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
40	OLEO LUB. 20W40 - MOTOR A GASOLINA	L	20	12,50	250,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	12,50	**9,90**		
LD DE ANDRADE - ME	10,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
41	OLEO LUB. 68	L	40	9,50	380,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	9,50	8,90	**8,60**	
LD DE ANDRADE - ME	9,00	8,70		

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
42	OLEO LUB. 90	L	20	10,50	210,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	10,50	**9,90**		
LD DE ANDRADE - ME	10,00			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
43	OLEO LUB. 90 20X1L	BALDE	6	185,00	1.110,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	185,00			
LD DE ANDRADE - ME	**175,00**			

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
44	OLEO QUEIMADO 20X1L	BALDE	15	35,00	525,00

LICITANTES	PROP.	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4
F. R. COSTA & CIA LTDA - ME	35,00			
LD DE ANDRADE - ME	30,00	**39,50**		

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:6F961DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 015/PMCNR-CPL/2011

PROCESSO Nº 063/2011

OBJETO: Registro de Preços de Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis na bomba e aquisição de óleos lubrificantes conforme mapa de lances.

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, Campo Novo de Rondônia – RO, neste ato representado pelo **PREGOEIRO**, o Senhor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA**, Portaria nº 151/GAB/PMCNR/2010, RG sob nº 532.343-SSP/RO e CPF sob nº 469.705.332-04, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCNR-CPL/2011,** RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PRETROLEO** da(s) empresa(s) **F. R. COSTA & CIA LTDA, CNPJ. 08.466.578/0001-40**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – Os objetos poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, juntamente com o Prefeito Municipal.
As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
assinatura do prefeito dando autorização;
1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de equipamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 014/PMCNR-CPL/2011 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

EMPRESAS DETENTORAS:

F. R. COSTA & CIA LTDA

CNPJ. 08.466.578/0001-40

QUADRO DE LANCES					
ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
1	ETANOL	L	2.000	2,79	5.580,00
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME		2,79	**2,75**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUAT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
2	FILTRO DE AR 2609 HP	L	8	25	200,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	25,00	**24,90**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
3	FILTRO FBD 1422	L	5	37	185,00
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME		37,00	**36,80**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
4	FILTRO LB 1202	L	2	30	60,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	30,00	**29,50**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
5	FILTRO LB 2435	L	4	55	220,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	43,50	**40,50**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***

6	FLUIDO DE FREIO	L	20	16	320,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	16,00	**14,40**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
7	GASOLINA COMUM	L	17.312,50	3,20	55.400,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	**3,20**			

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
8	OLEO 4 TEMPO	L	30	20	600,00
LICITANTES		**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME		**20,00**	**17,50**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
9	OLEO DIESEL COMUM	L	24.000	2,38	57.120,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	**2,38**			

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
10	OLEO FTA	L	5	9,6	48,00

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	9,60	**8,90**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
11	OLEO HIDRAULICO 68	L	5	9,5	47,50

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	9,50	**9,40**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
12	OLEO LUB. 15W 40	L	15	12,5	187,50

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	12,50	**12,00**		

ITEM	***DESCRIÇÃO DOS PRODUTO***	***UNID***	***QUANT***	***V. UNIT***	***V. TOTAL***
13	OLEO LUB. 90	L	5	10,5	52,50

LICITANTES	**PROP.**	**LANCE 2**	**LANCE 3**	**LANCE 4**
F. R. COSTA & CIA LTDA-ME	10,50	**9,90**		

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:E1D0DC33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/CPL/2011
PROCESSO: 554/SEMUC/2011
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2011/PMCJ/SRP

OBJETO: **Registro de preços para eventual** Contratação de Empresa qualificada em prestação de serviços de sonorização em geral, iluminação, locação de telão, locação de estrutura de palco, locação de estrutura de arquibancada, locação de estrutura de camarotes, locação de tenda, locação de banheiros químicos e de outros equipamentos e acessórios para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Os termos e condições do edital do pregão supracitado e seus anexos passam a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DETENTORAS:

AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.059.676/0001-77

1 – DAS REQUISIÇÕES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Comissão Permanente de Licitações - CPL.
As requisições serão encaminhadas à CPL contendo:
Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);
A CPL poderá criar formulários de requisição.
Recebida a requisição, a CPL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.
É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5° § 3º da Lei 8666/93;

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.
O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.
Local de entrega: Informado pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
O Município de Candeias do Jamari/RO, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contada da data do aceite da nota fiscal.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.
As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 003//2009/PMCJ/SRP, no item 15 e seus subitens.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 212/2009.
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 272/2009, podendo ser tanto para maior quanto para menor.
O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal 212/2009, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.
De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.
O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.
A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL.
O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na AROM-Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212/200(Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Secretaria Municipal de Cultura
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	EMPRESA DENTENTORA
01	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE:** em formato de arco, "palco medindo 16x14" em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, escada com piso antiderrapante e sistema de proteção de incêndio (extintores), cobertura em lona de PVC, sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos, com pé direito de 09 metros. Com estrutura em forma de PVC, estrutura em alumínio de treliças e com laudo do Corpo de Bombeiros.	05	Serv.	12.960,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
02	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MEDIO PORTE: "**palco medindo 12x10" em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, escada com piso antiderrapante e sistema de proteção de incêndio (extintores), cobertura em lona de PVC, sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos, com pé direito de 06 metros. Com estrutura em forma de PVC, estrutura em alumínio de treliças e com laudo do Corpo de Bombeiros.	05	Serv.	7.920,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
03	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE PEQUENO PORTE:** palco medindo 10x08 em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, escada com piso antiderrapante e sistema de proteção de incêndio (extintores), cobertura em lona de PVC, sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos, com pé direito de 06 metros. Com estrutura em forma de PVC, estrutura em alumínio de treliças e com laudo do Corpo de Bombeiros.	10	Serv.	6.750,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
04	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTO DE:** sonorização para palco com no mínimo 20.000 watts RMS, composto de PA: com caixas de som com sistema Flay, com no mínimo 16 caixas de medidas altas e 15 caixas de grave, 02 console importado digital de 48x16x2 canais, processador digital stereo, 02 equalizador para PA, 12 equalizador stereo para insert, 04 quadra gate, 04 quadra compressor, 01 MD, 01 CD player, 01 Console de AC, spectroanalyse, 01 comunicador PAX MONITOR, 01 DIGITAL de 48x16x2 canais, 12 equalizador stereo, 01 equalizador estéreo para inserts, 01 efeito, 01 crossover for waystereo, 02 quadras gate, 02 quadras compressor, 12 monitores, caixas para bateria drumfilde, 04 amplificadores para monitor com 2000 wats, 15 directbox, sistema de teclados, transformadores de AC (220v/110v), aterrado, set de microfones, 20 garras LP, 01 controle de AC, sidefieldstereo, cubo e guitarra, e cubo de baixo.	05	Serv.	11.520,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
05	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPOSTO DE:**sonorização para palco com no mínimo 8.000 watts RMS, composto de PA: com caixas de som com sistema Flay, com no mínimo 12 caixas de medidas altas e 12 caixas de grave, 01 console importado analogico de 40x8x2 canais, processador digital stereo, 01equalizador para PA, 12 equalizador stereo para insert,02 quadra gate, 01 quadra compressor,01 MD, 01 CD player, 01 sistema AC, 01 comunicador PAX MONITOR, 01 multi cabo 36 ch x 2apliters, monitor,01 console de 40x08x2 canais, 05 equalizadores stereo, 01 equalizador stereo para inserts, 01 efeito,crossover for waystereo, 01 quadras gate, 01 quadras compressor 10 monitores individuais, , caixas para bateria drumfilde, 03 amplificadores para monitor, 08 direct box, sistema de teclados, transformadores de AC (220v/110v)aterrado, set de microfones, 17 pedestais para microfones, 20 garras LP 01 controle de AC, sidefieldstereo, cubos e guitarra e cubo de baixo.	05	Serv.	8.550,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
06	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTO DE:**sonorização para palco com no mínimo 6.000 watts RMS, composto de PA: com caixas de som com sistema Flay, com no mínimo 08 caixas de medidas altas e 08 caixas de grave, 01 console importado analogico de 32x6x2 canais, processador digital stereo, 01equalizador para PA, 08 equalizador stereo para insert,01 quadra gate, 01 quadra compressor,01 MD, 01 CD player, 01 sistema AC, 01 comunicador PAX MONITOR, 01 multi cabo 24 ch x 2apliters, monitor,01 console de 32x06x2 canais, 03 equalizadores stereo, 01 equalizador stereo para inserts, 01 efeito,crossover for waystereo, 01 quadras gate, 01 quadras compressor 08 monitores individuais, , caixas para bateria drumfilde, 03 amplificadores para monitor, 06 direct box, sistema de teclados, transformadores de AC (220v/110v), aterrado, set de microfones, 12 pedestais para microfones, 12 garras LP, 01 controle de AC, sidefieldstereo, cubos e guitarra, e cubo de baixo.	10	Serv.	5.850,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
07	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTO DE:** sistema de iluminação 48 canhões PAR64-1000w, com porta gelatina, 02 canhões seguidores 1200 HMI, mesa de luz digital 96 canais, 96 canais de dimer, 02 maquina de fumaça de 1000w, 16 movinghead 575, 04 MOVING HEAD WASH, gride de alumínio 20 metros, 18 treliças de alumínio 12 box, struss, correspondente ao rider técnico.	05	Serv.	9.000,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
08	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPOSTO DE:** sistema de iluminação 36 canhões PAR64-1000w, com porta gelatina, 01 canhão seguidor 400 HTI, mesa de luz digital 36 canais, 36 canais de dimer, 02 maquina de fumaça de 1000w, 08 movinghead 250, movinghesd 250, gride de	05	Serv.	7.200,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77

	alumínio 12 metros, 10 treliças de alumínio 08 box, struss, correspondente ao rider técnico.				
09	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTO DE:** sistema de iluminação 24 canhões PAR64-1000w, com porta gelatina, mesa de luz digital 12 canais, 12 canais de dimer, 04 movinghead 100, gride de alumínio 08 metros, 06 treliças de alumínio 08 box, struss, correspondente ao rider técnico.	10	Serv.	4.410,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
10	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** capacidade para no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas, sendo em estrutura metálica, tubos em 2 polegadas, piso em cantoneira de ferro e madeiras, em conformidade com o CREA e Corpo de Bombeiros.	05	Serv.	17.550,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
11	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES:** com capacidade mínima de 1.500 pessoas, medindo 50 metros de estrutura metálica, tubos redondos, cobertura em lona de PVC, anti-chama, piso em madeira com estrutura metálica, em conformidade com o CREA e Corpo de Bombeiros.	02	Serv.	17.000,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
12	**LOCAÇÃO DE TENDA DE GRANDE PORTE:** medindo 18x24, com pé direito de no mínimo 06 metros.	05	Serv.	2.520,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
13	**LOCAÇÃO DE TENDA DE MÉDIO PORTE:** medindo 10x10, com pé direito de no mínimo 05 metros.	05	Serv.	2.150,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
14	**LOCAÇÃO DE TENDA DE PEQUENO PORTE:** medindo 05x05, com pé direito de no mínimo 03 metros.	05	Serv.	1.850,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
15	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO:** banheiro portátil, químico, com assento na altura, suporte para papel higiênico com papel higiênico de no mínimo 300 m o rolo, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório com tanque com capacidade para 387 litros, com identificação masculino/feminino.	190	Serv.	165,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
16	**LOCAÇÃO DE TELÃO:** 01 projetor multimídia de 2.000 Lumis, 01 vídeo cassete estéreo, 02 aparelhos de DVD, 01 tela de 3m x 4m.	10	Serv.	580,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
17	**CARRO DE SOM:** carro 3x4, mesa de som 16 canais, som periférico, fone de escuta Power play, 15 microfones com fio, 05 microfones sem fio, sistema PA, palco com 9 metros, capacitação para 6 músicos, motor gerador de 12 KVA, disponibilidade de operador, carreta dois eixo 140KVA.	10	Serv.	650,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
18	**TRIO ELÉTRICO:** som periférico, mesa de 48 canais, sistema de sonorização com 02 PA com periférico compatível para bandas musicais com até 18 componentes.	05	Serv.	15.500,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
19	**ORNAMENTAÇÃO DE PALCO:** ornamentação para palco contendo TNT, guirlanda, acabamentos nos contornos do piso e da escada.	20	Serv.	2.800,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
20	**SHOW DE FOGOS DE GRANDE PORTE:** fogos de artificio com 04 girândola 1500 tiros 1,5", 03 girandola super show 1,5", 04 girandola mini show explosão, 01 cascata 10 metros, 08 bomba 6" cores diversas, 120 rojões uara cores diversas, 60 caixas de foguetes 12x1 pirocolor, 03 tortas cleopta 176 tubos 1,5" – 2,5", 02 tortas magnifica 100 tubos 1,5", 02 tortas 25 tubos 2,5", 04 tortas 49 tubos flor do sul 1,5", 03 tortas 100 tubos mistica 1,5" e 03 tortas 120 tubos ENZ 1,5".	03	Serv.	20.000,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77
21	**SHOW DE FOGOS DE MÉDIO PORTE:** fogos de artificio com 02 girândola 1500 tiros 1,5", 02 girandola super show 1,5", 02 girandola mini show explosão, 01 cascata 10 metros, 04 bomba 6" cores diversas, 60 rojões uara cores diversas, 30 caixas de foguetes 12x1 pirocolor, 01 torta cleopta 176 tubos 1,5" – 2,5", 01 torta magnifica 100 tubos 1,5", 01 tortas 25 tubos 2,5", 02 tortas 49 tubos flor do sul 1,5", 01 tortas 100 tubos mistica 1,5" e 02 tortas 120 tubos ENZ 1,5".	05	Serv.	17.000,00	AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.059.676/0001-77

Total Geral Contratado R$: 932.350,00 (Novecentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)

AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.059.676/0001-77
Luciano Ferreira dos Santos
CPF: 902.430.132-72

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2615D780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 19/04/2011	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)	
	CHEGADA: 20/04/2011	**V. UNITARIO**	R$	175,65

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	175,65
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei à cidade de Porto Velho onde conduzi o paciente ao Hospital de Base para fazer exame de Ressonância Magnética.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 175,65 (Cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/04/2011.

EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 28/04/2011 Autorizado em:28/04/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0774B2B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2010 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 1695 de 18/03/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CONVOCAÇÃO CARGO: 142 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BAIRRO BELA VISTA)

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3163	JUAREZ NOVATO JUNIOR	01	

CONVOCAÇÃO CARGO: 144 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (PARQUE NATURAL -ST)

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1834	ALAN CRISTIAN DE CARVALHO	01	02/06/1988

CONVOCAÇÃO CARGO: 145– MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CAPA 24 LINHA 17 SETOR ABAITARA)

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1424	CAIO CÉSAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA	01	

CONVOCAÇÃO CARGO: 146 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (QUARENTINHA SETOR ARAÇA)

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1154	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	01	06/12/1981

CONVOCAÇÃO CARGO: 108 – PROFESSOR PEB III 25H (SÉRIES INICIAIS) ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3017	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	01	31/12/1987
875	MARIVANIA DELGADO PACHECO	02	12/12/1980
1803	CRISTINA BATISTA	03	12/01/1987
1211	ELAINE DUARTE ALVES	04	
1239	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	05	27/03/1986
2728	JOSEFA ODILON RIBEIRO VELOSO	06	05/10/1962
724	FRANCINALVA DOS SANTOS SILVA	07	01/11/1986
850	MELANIA DA SILVA SCHEFFER	08	02/09/1961

1406	MARLEI CARDOSO DE SOUZA	09	09/06/1983
1423	EUDILEIA BERTO GARCIA	10	12/11/1968
592	SUELY AMORIM DE SOUZA	11	05/12/1974
1189	SANDRA MARIA CARIOCA DE LIMA VALE	12	30/03/1976
679	ONAIDE ALMEIDA	13	27/03/1973
1581	ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES	14	14/01/1972
2307	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	15	17/10/1974
1149	LUCIANA GONCHOROWISKI	16	06/02/1980
1128	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	17	17/07/1983
497	ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA	18	06/08/1987
1811	MARIA ALZENIRA BATISTA DE OLIVEIRA	19	20/03/1966
435	MAURELENA REGINALDO COSTA	20	29/09/1976
583	ELIZANGELA FIDELIS	21	28/06/1980
522	MAGALI APARECIDA DE MORAES	22	17/06/1973
1668	MARLY CANDIDO	23	04/04/1965
283	ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM	24	05/07/1975
1994	FRANCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	25	28/06/1976

CONVOCAÇÃO CARGO: 92 – PROFESSOR PEB III 25H (SÉRIES INICIAIS) E.M.E.I.E.F ALTO ITAPORANGA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1798	EDIUZA DOS SANTOS NUNES	01	05/04/1980
1359	MEIRIELLE DE SOUZA FERREIRA	02	31/07/1987

CONVOCAÇÃO CARGO: 97 – PROFESSOR PEB III 25H (SÉRIES INICIAIS) E.M.E.I.E.F.DIVA TEREZA FERREIRA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2387	GISLAINE MERCES SOUZA	01	04/05/1986

CONVOCAÇÃO CARGO: 98 – PROFESSOR PEB III 25H (SÉRIES INICIAIS)) E.M.E.I.E.F.EMANUEL ALTO ITAPORANGA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2610	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	01	19/09/1971

CONVOCAÇÃO CARGO: 102 – PROFESSOR PEB III 25H (SÉRIES INICIAIS) E.M.E.I.E.F.LUIZ CABRAL

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1447	IEIDE CARLAS CARDOSO	01	04/08/1983

CONVOCAÇÃO CARGO: 107 – PROFESSOR PEB III 25H (SÉRIES INICIAIS) E.M.E.I.E.F.UNIÃO DO CALCÁRIO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3146	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	01	12/07/1973

CONVOCAÇÃO CARGO: 93 – PROFESSOR PEB III 25H (LINGUA PORTUGUESA) E.M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1201	CLAUDINEIA FAVALEÇA OLIVEIRA	01	30/07/1975

CONVOCAÇÃO CARGO: 96 – PROFESSOR PEB III 25H (LINGUA PORTUGUESA) E.M.E.I.E.F. DIVA TEREZA FERREIRA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
288	ELIARA CRISTINA ALVES	01	08/01/1979

CONVOCAÇÃO CARGO: 95 – PROFESSOR PEB III 25H (EDUCAÇÃO FÍSICA) E.M.E.I.E.F DIVA TEREZA FERREIRA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1525	CLAUDIO JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS	01	20/02/1965

CONVOCAÇÃO CARGO: 100 – PROFESSOR PEB III 25H (EDUCAÇÃO FÍSICA) E.M.E.I.E.F EMANAUEL OSVALDO MOREIRA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1762	TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	01	05/05/1987

CONVOCAÇÃO CARGO: 109 – PROFESSOR PEB III 40H (EDUCAÇÃO FÍSICA) ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2110	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	01	
1584	BEM-HUR FERNANDES	02	02/09/1962
779	LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO	03	28/06/1971

CONVOCAÇÃO CARGO:123–PROFESSOR PEB I 25H (MAGISTÉRIO) E.M.E.I.E.F.ALTO ITAPORANGA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
209	CLAUDIJANIA FAVALEÇA	01	27/09/1978
2197	DIRCE LEME DOMINGUES BARBOSA	02	

CONVOCAÇÃO CARGO: 124 – PROFESSOR PEB I 25H (MAGISTÉRIO) E.M.E.I.E.F.LUIZ CABRAL

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1710	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	01	13/11/1968

CONVOCAÇÃO CARGO: 129 – PROFESSOR PEB I 40H (MAGISTÉRIO) E.M.E.I.E.F DOMINICAL DA St. VITÓRIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
843	RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	01	24/12/1976

272	ROSIMEIRE JANONES RODRIGUES	02	10/04/1966

CONVOCAÇÃO CARGO: 130 – PROFESSOR PEB I 25H (MAGISTÉRIO) ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1325	VERA LUCIA DE ALMEIDA SILVA GODOI	01	01/07/1979
727	LUCINEIA RAMOS DE JESUS	02	30/01/1980
1910	CLEYD GETULIO DA SILVA CARNELOSE	03	09/04/1978
1175	ESAU DOS SANTOS	04	19/04/1965
2138	MARIVANIA NOBRE MACHADO	05	28/10/1980
92	MICHELE LOVO DORSCH	06	09/03/1975
3070	EDILENE DOS SANTOS DIAS	07	12/12/1975
1840	ANDREA CARLA SANCHES	08	05/10/1981
1999	ROZANGELA OLIVEIRA DA PAIXÃO PEREIRA	09	08/01/1967
649	INAJÁ MARINGUES DA SILVA	10	23/09/1975

CONVOCAÇÃO CARGO: 111 – AGENTE ADMINISTRATIVO (ZONA URBANA)

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
713	ESTEFANIA DA SILVA PAIVA	01	04/07/1985

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 29 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:42B1D964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
I CONCURSO PÚBLICO 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2011

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, **Jairo Borges Faria,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município – LOM, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº. 467/2009;

CONSIDERANDO o Edital Normativo do III Concurso Público, no Diário Oficial do Estado e o resultado final publicado em 26.02.2010, no Diário Oficial do Estado, para contratação de servidores através do Regime Estatutário para suprir vagas na **Administração Municipal.**

CONVOCA os aprovados no concurso, abaixo relacionados, para suprirem vagas na **Administração Municipal**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Posse, munidos dos seguintes documentos:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
1	Declaração escolar paras os dependentes	Maiores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório de distribuição e registro.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório de distribuição e registro.
1	Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório distribuição e registro.
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)**	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.tce.ro.gov.br)**	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Nomeado pelo Município.	

1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3×4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos **(disponível no site: www.tj.ro.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal **(disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Originais	Laudo expedido pelo Médico nomeado pelo Município	
1	Copia da Carteira De Trabalho e Previdência Social- CTPS	

EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
01	RAIOS – X DO TÓRAX PULMÃO, PÉLVICO, COLUNA EM PA E PERFIL **(exceto para grávida)**
02	SANGUE: VDRL – GLICEMIA – HEMOGRAMA – TOXOPLASMOSE IGG e IGM – TGO e TGP – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC – HIV I e II – AntiHCV
03	FEZES: PARASITOLOGICO
04	ESCARRO: BAAR
05	URINA: EAS – ACIDO URICO – CREATININA – UREIA

Observações:
1 – Todos exames terão validade por 90 dia, a contar da data de sua expedição;
2 – Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.
3 – Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar à data de realização do exame e o nome do candidato.
4 – Os laudos e exame médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
5 – O Médico Oficial Nomeado pelo Município, se julgar necessário, no ato da apresentação dos laudos, avaliações médicas exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.
6 – Os exames solicitados deverão serem entregues ao Médico Oficial, para a emissão do Laudo Médico.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo: 1008 – ENFERMEIRO 12/36 HORAS

Classif.	Nome	Nota	Titulos	Nota
06	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	7,25		7,25
07	GILMAR GONÇALVES DE BRITO	7,00		7,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo: 1001 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EXCEPCIONAL – 12/36 HORAS

Classif.	Nome	Nota	Titulos	Nota
52	NELIO DE MATOS JUNIOR	5,25		5,25

São Francisco do Guaporé – RO, em 28 de Abril de 2011.

GLAUCIR BASSO BORBA
Séc. Mun. de Administração

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:AAE90608

GABINETE DO PREFEITO
I CONCURSO PÚBLICO 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 018/2011

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, **Jairo Borges Faria,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município – LOM, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº. 467/2009;

CONSIDERANDO o Edital Normativo do III Concurso Público, no Diário Oficial do Estado e o resultado final publicado em 26.02.2010, no Diário Oficial do Estado, para contratação de servidores através do Regime Estatutário para suprir vagas na **Administração Municipal.**

CONVOCA os aprovados no concurso, abaixo relacionados, para suprirem vagas na **Administração Municipal**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Posse, munidos dos seguintes documentos:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES

1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
1	Declaração escolar paras os dependentes	Maiores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório de distribuição e registro.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório de distribuição e registro.
1	Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório distribuição e registro.
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)**	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.tce.ro.gov.br)**	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Nomeado pelo Município.	
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3×4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos **(disponível no site: www.tj.ro.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal **(disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Originais	Laudo expedido pelo Médico nomeado pelo Município	
1	Copia da Carteira De Trabalho e Previdência Social- CTPS	

EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
01	RAIOS – X DO TÓRAX PULMÃO, PÉLVICO, COLUNA EM PA E PERFIL **(exceto para grávida)**
02	SANGUE: VDRL – GLICEMIA – HEMOGRAMA – TOXOPLASMOSE IGG e IGM – TGO e TGP – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC – HIV I e II – AntiHCV
03	FEZES: PARASITOLOGICO
04	ESCARRO: BAAR
05	URINA: EAS – ACIDO URICO – CREATININA – UREIA

Observações:

1 – Todos exames terão validade por 90 dia, a contar da data de sua expedição;

2 – Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.

3 – Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar à data de realização do exame e o nome do candidato.

4 – Os laudos e exame médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

5 – O Médico Oficial Nomeado pelo Município, se julgar necessário, no ato da apresentação dos laudos, avaliações médicas exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

6 – Os exames solicitados deverão serem entregues ao Médico Oficial, para a emissão do Laudo Médico.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO.

Cargo: 1001 – PEDAGOGOS (Séries Iniciais 40 horas)

Classif.	Nome	Nota	Titulos	Nota
12	NILZA NEVES DE ALMEIDA	6,25		6,25
13	SONIA MARIA DA SILVA	6,00		6,00
14	LEIA NEVES DE ALMEIDA	6,00		6,00
15	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	5,75		5,75

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEREIRA E CÁCERES.

Cargo: 1001 – PEDAGOGOS (Séries Iniciais 40 horas)

Classif.	Nome	Nota	Titulos	Nota
02	JOELSON ROCHA SANTOS	5,00		5,00

São Francisco do Guaporé – RO, 28 de Abril de 2011.

GLAUCIR BASSO BORBA
Séc. Mun. de Administração

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F4829B7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO LINHA C 58, E PREOFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO ZONA URBANA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **12 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

CARGO: ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL E LINHA C 58 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
7º	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	ADM. GERAL

8º	**ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA**	**ADM. GERAL**
3º	**ELIANE GOMES DA SILVA**	**LINHA C - 58**
4º	**REGINEIA LOPES DOS SANTOS**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO NEVES

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
5º	**KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONTRUÇÃO Z. U

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
2º	**ADELAIDE BARRETO DA SILVA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
4º	**DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
5º	**VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
6º	**MARIA ELIETE CIPRIANO**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
7º	**ROSILENE FERREIRA DA SILVA**	**EMEF Janio Quadros**
8º	**ELIANE ARAUJO TEIXEIRA**	**EMEF Oribe Antonio dos Santos**
9º	**MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:01E8B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SÃO MARCOS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.
CARGO: VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
7º	UILEN EMERSON DE OLIVEIRA	ADM. GERAL

CARGO:MOTORISTA VEICULOS LEVES SÃO MARCOS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
3º	MOISES DE OLIVEIRA	SÃO MARCOS
4º	JOSÉ MENDES DA SILVA	SÃO MARCOS

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:A9041540

